



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 179

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1961

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — Senador Moura Andrade (PSD) — Em exercício.
Vice-Presidente — Senador Moura Andrade (PSD).
1º Secretário — Senador Cunha Mello (PTB).
2º Secretário — Senador Gilberto Marinho (PSD).
3º Secretário — Senador Argemiro de Figueiredo (PTB).
4º Secretário — Senador Novaes Filho (PL).
1º Suplente — Senador Mathias Olympio (PTB).
2º Suplente — Senador Guido Mondim (PSD).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder:
Filinto Müller (PSD).
Vice-Líderes:
Lima Teixeira (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Victorino Freire (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Jorge Maynard (PSP).
Guido Mondim (PSD).

Da Minoria

Líder:
João Villasboas (UDN).
Vice-Líderes:
Daniel Krieger (UDN).
Mem de Sá (PL).

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder:
Benedito Valladares.
Vice-Líderes:
Gaspar Velloso.
Victorino Freire.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder:
Daniel Krieger.
Vice-Líderes:
Rui Palmeira.
Daniel Krieger.
Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder:
Barros Carvalho.
Vice-Líderes:
Nelson Maculan.
Fausto Cabral.
Arlindo Rodrigues.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder:
Mem de Sá.
Vice-Líder:
Aloísio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder:
Jorge Maynard.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Líder:
Lino de Matos.

Representação Partidária

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

1. Lobão da Silveira — Pará.
2. Victorino Freire — Maranhão.
3. Sebastião Archer — Maranhão.
4. Eugênio Barros — Maranhão.
5. Menezes Pimentel — Ceará.
6. Jarbas Maranhão — Pernambuco.
7. Silvestre Péricles — Alagoas.
8. Ary Vianna — Espírito Santo.
9. Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
10. Gilberto Marinho — Guanabara.
11. Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
12. Moura Andrade — São Paulo.
13. Gaspar Velloso — Paraná.
14. Aló Guimayães — Paraná.
15. Francisco Gallotti — Santa Catarina.
16. Guido Mondim — Rio Grande do Sul.
17. Benedito Valladares — Minas Gerais.
18. Filinto Müller — Mato Grosso.
19. Juscelino Kubitschek (licenciado Em exercício o suplente José Feliciano) — Goiás.

20. Pedro Ludovico — Goiás.

Licenciado o Senador Rui Carneiro (Paraíba). Em exercício o seu suplente, Sr. Salviano Leite, do PTB.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

1. Mourão Vieira — Amazonas.
2. Zacarias de Assunção — Pará.
3. Joaquim Parente — Piauí.
4. Fernandes Távira — Ceará.
5. Reginaldo Fernandes — Rio Grande do Norte.
6. Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.
7. João Arruda — Paraíba.
8. Afrânio Lages — Alagoas.
9. Rui Palmeira — Alagoas.
10. Heribaldo Vieira — Sergipe.
11. Ovídio Teixeira — Bahia.
12. Del Caro — Espírito Santo.
13. Afonso Arlins — Guanabara.
14. Padre Calazans — São Paulo.
14. Irineu Böhnhausen — Santa Catarina.
16. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
17. Milton Campos — Minas Gerais.
18. João Villasboas — Mato Grosso.
19. Lopes da Costa — Mato Grosso.
20. Coimbra Bueno — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

1. Cunha Mello — Amazonas.
2. Vivaldo Lima — Amazonas.
3. Paulo Fender — Pará.
4. Mathias Olympio — Piauí.
5. Leônidas Mello — Piauí.
6. Fausto Cabral — Ceará.
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
8. Salviano Leite (Suplente do Senador Rui Carneiro) — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
10. Lourival Fontes — Sergipe.
11. Lima Teixeira — Bahia.
12. Calado de Castro — Guanabara.
13. Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro.
14. Miguel Couto — Rio de Janeiro.
15. Nelson Maculan — Paraná.
16. Saulo Ramos — Santa Catarina.
17. Nogueira da Gama — Minas Gerais.

PARTIDO LIBERTADOR

1. Novaes Filho — Pernambuco.
2. Aloísio de Carvalho — Bahia.
3. Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. Jorge Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

1. Lino de Matos — São Paulo.

SEM FICHA

1. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

RESUMO

PSD	20
UDN	20
PTB	17
PL	3
PSP	1
PTN	1
S/Legenda	1
	63

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.
Reginaldo Fernandes (UDN).
Secretário: Evandro Mendes Vianna.
Diretor-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Péricles (PSD).
Rui Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Aloísio de Carvalho (PL).
Barros Carvalho (PTB).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Gallotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).

2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).
1. Mem de

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).
Fernandes Távora (UDN).
Sérgio Marinho (UDN).
Del Caro (UDN).
João Arruda (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

Suplentes:

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

PTB
Nelson Maculan - Presidente (PTB).
Eugênio Barros - Vice-Presidente (PSD).
Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).
Ovidio Teixeira (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

Suplentes:

- UDN
1 - Lopes da Costa
2 - Joaquim Parente
PSD
1 - Pedro Ludovico
2 - Lobão da Silveira
3 - Francisco Gallotti

PTB
1 - Saulo Ramos
2 - Lima Teixeira
Secretária: Maria de Lurdes Oltos, Oficial Legislativo.

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).
3. Sebastião Archer (PSD).
4. Aloysio de Carvalho (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho - Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel - Presidente (PSD).
Padre Calazans - Vice-Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).
Reginaldo Fernandes (UDN).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

DEPARTAMENTOS E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 89,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 102,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,45 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Suplentes:

Coimbra Bueno (UDN).
Lino de Matos (PTN).
Lobão da Silveira (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Lima Teixeira (PTB).
Aloysio de Carvalho (PL).

Secretário: Evandro Fonseca Paranaíba.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti - Presidente - UDN.
Ary Vianna - Vice-Presidente - PSD.

Irineu Bornhausen - UDN.
Daniel Krieger - UDN.
Fernandes Távora - UDN.
Dix-Huit Rosado - UDN.
Lopes da Costa - UDN.
Gaspar Velloso - PSD.
Nogueira da Gama - PTB.
Lobão da Silveira - PSD.
Barros Carvalho - PTB.
Vitorino Freire - PSD.
Eugênio Barros - PSD.
Mem de Sá - PL.
Fausto Cabral - PTB.
Filinto Müller - PSD.
Saulo Ramos - PTB.

SUPLENTE

1. Milton Campos - UDN.
2. Joaquim Parente - UDN.
3. Ruy Palmeira - UDN.
4. Coimbra Bueno - UDN.
5. João Arruda - UDN.
6. Del Caro - UDN.
1. Silvestre Péricles - PSD.
2. Ruy Carneiro - PSD.
3. Jarbas Maranhão - PSD.
4. Menezes Pimentel - PSD.
5. Pedro Ludovico - PSD.
6. Vivaldo Lima - PTB.
7. Arlindo Rodrigues - PTB.

3. Paulo Fender - PTB.
4. Lima Teixeira - PTB.
1. Aloysio de Carvalho - PL.

Secretário: Renato de Almeida Chermont - Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Ruy Carneiro, Vice-Presidente - PSD.

Lima Teixeira, Presidente (PTB).
Lino de Matos (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Menezes Pimentel (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Francisco Gallotti (PSD).
Paulo Fender (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Ruy Palmeira, Vice-Presidente - UDN).
Daniel Krieger - UDN).
Heribaldo Vieira - UDN).
Benedicto Valladares - PSD).
Paulo Fernandes - PSD).

Lourival Fontes - (PTB).
Aloysio de Carvalho - (PL).
Gaspar Velloso - (PSD).

SUPLENTE

1. Milton Campos - UDN).
 2. Venâncio Igrejas - UDN).
 3. Freitas Cavalcanti - UDN).
 1. Menezes Pimentel - PSD).
 1. Mem de Sá - PL).
 2. Jefferson de Aguiar - PSD).
 3. Ary Vianna - PSD).
 1. Fausto Cabral - PTB).
 2. Barros Carvalho - PTB).
- Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente - UDN).
Alô Guimarães, Vice-Presidente - PSD).

Fernandes Távora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Lopes da Costa (UDN).
 1. Eugênio Barros (PSD).
 2. Jarbas Maranhão (PSD).
 1. Miguel Couto (PTB).
- Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Mourão Vieira - Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão - Vice-Presidente - PSD).
Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 1. Ruy Carneiro (PSD).
 2. Benedito Valadares (PSD).
 1. Nelson Maculan (PTB).
 2. Fausto Cabral - (PTB).
 1. Mem de Sá (PL).
- Secretária: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente - PSD).

Sérgio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto - (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).
 2. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Jorge Maynard (PSD).
 2. Nelson Maculan (PTB).
- Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Titulares:

Jorge Maynard - Presidente (PSD).
Lino de Matos - Vice-Presidente (UDN).
Coimbra Bueno (UDN).
Vitorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

Suplentes:

UDN

- 1 — Sérgio Marinho
2 — João Arruda.

PSD

- 1 — Jefferson Aguiar
2 — Eugênio Barroz
1 — Nelson Maculan

Secretário: Julietta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reunidos: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão especial para emitir parecer sobre os documentos que instruem o Projeto de Resolução Nº 5, de 1961.

Senadores:

- PL — Novaes Filho — Presidente.
UDN — Sérgio Marinho — Vice-Presidente.
PSD — Alô Guimarães.
PSD — Menezes Pimentel.
PTB — Nelson Maculan.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1953, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

Cunha Mello — Presidente (PTB).
Sérgio Marinho — Relator (UDN).
Jorge Maynard (PSP).
Menezes Pimentel (PSD).
Jarbas Maranhão (PSD).
João Pires de Oliveira Filho — Secretário.

Atas das Comissões

Comissão Diretora

30ª REUNIAO REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1961

Sob a presidência do Sr. Cunha Mello, 1º Secretário, presentes os Senhores Gilberto Marinho, 2º Secretário, Argemiro Figueiredo, 3º Secretário, Novaes Filho, 4º Secretário, Mathias Olympio, 1º Suplente e Guido Mondim, 2º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Moura Andrade, Presidente.

Tendo havido omissão na ata de 4 de outubro corrente quanto à deliberação da Comissão Diretora, que aprovou o regulamento do concurso interno, contra a manifestação do Senhor Presidente Moura Andrade, que opinou pelo concurso público, e o assunto incorporado à presente ata.

A ata da reunião anterior é lida e, sem observações, aprovada.

O Sr. 1º Secretário, como Presidente, avoca o processo em que Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo, PL-6, encaminha o laudo dos médicos do Hospital dos Servidores do Estado.

Com relação à proposta de aquisição de Geladeiras para o Senado, fica deliberado, de acordo com o parecer da Comissão designada pelo Sr. 1º Secretário, para estudo do assunto, aceitar a proposta da Frigidaire — Mod. S.A. 116, se o preço for cif em Brasília.

Em seguida, de acordo com o parecer verbal do Sr. 2º Secretário, determina a contagem do tempo em que Heródio Del Giudice, Eletricista, PL-7, prestou serviços no Edifício do Senado, no Rio, no período em que teve frequência dada pela Diretora do Qua-

dro Anexo embora licenciado para tratamento de saúde.

Deferindo requerimento de Victor Resende de Castro Caiado, resolve a Comissão estender a permissão a todos os Auxiliares Legislativos, PL-9 e PL-10, que desejarem participar do concurso de Oficial Legislativo.

Autoriza a Comissão a instalação de Telex no Senado, nos termos do Sr. 3º Secretário.

No requerimento 382 de 1961, em que Uebe Cordeiro pede o seu aproveitamento como Guarda de Segurança ou em qualquer cargo da Portaria, a Comissão concorda com o parecer do Sr. 4º Secretário que opina não haver o que deferir, por falta de vaga.

A Comissão, resolvendo questão suscitada pelo Sr. 2º Secretário, determina o pagamento integral dos vencimentos e vantagens do Oficial Legislativo, PL-7, João Baptista Castejon Branco, visto se achar o mesmo em missão oficial.

A seguir, a Comissão decide:

1) Autorizar ao Ajudante de Porteiro, Francisco Lopes Arêas, a se submeter a tratamento especializado, por 10 dias, no Rio, de acordo com o atestado médico;

2) Justificar as faltas de Jacy de Brito Freire, Auxiliar Legislativo, PL-10, interino, por se achar enferma no Rio;

3) permitir a Evandro Fonseca Paranaíba, Oficial Legislativo, PL-8, interino, e 5º anista de Direito, se ausentar nos dias 16, 17 e 18, a fim de assistir a duas aulas de Direito Internacional, de vez que o titular da Cadeira, Professor Haroldo Valadão, exige frequência.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1953, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

4ª REUNIAO, REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1961

Aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e um, às dezesseis horas e vinte minutos, presentes os Srs. Senadores Cunha Mello, Menezes Pimentel, Jorge Maynard, Jarbas Maranhão, Sérgio Marinho, Lobão da Silveira, Nelson Maculan, Coimbra Bueno, Paulo Pender, Daniel Krieger, reúne-se a Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1953 (nº 3.549, de 1.957, na Câmara dos Deputados), que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A convite do Sr. Presidente, comparecem à reunião o Sr. Tancredo Neves, Primeiro Ministro, e o Sr. Virgílio Távora, Ministro da Viação e Obras Públicas.

O SR. CUNHA MELLO — Há número regimental.

Está aberta a reunião.

Inicialmente, esta Presidência agradece o comparecimento dos Srs. Tancredo Neves e Virgílio Távora, respectivamente, Primeiro Ministro e Ministro da Viação e Obras Públicas.

Deseja a Presidência enaltecer a solicitude e a atenção que S. Exas. deram ao nosso convite, comparecendo a esta reunião a fim de trazer a opinião do Governo sobre o assunto que constitui o objeto desta reunião.

Dou a palavra ao Sr. Primeiro Ministro, reiterando os agradecimentos de todos nós pela colaboração que vem trazer a esta Comissão, ao Senado e ao Serviço Público do Brasil.

O Sr. Tancredo Neves — Excelentíssimo Senhor Senador Cunha Mello e demais Senhores Senadores membros desta Comissão.

Ilustre colega do Conselho de Ministros.

Atendendo, pressuroso, à convocação que me foi dirigida para trazer, em nome do Conselho de Ministros, a colaboração que esteja ao nosso alcance, no debate que ora se trava no Senado da em torno das normas disciplinares deste momento o problema das telecomunicações, é excusado dizer que o Conselho de Ministros e o Governo da Nação, por todos os meios ao seu alcance, como no passado continua no presente à disposição dos órgãos técnicos do Senado e de qualquer Sr. Senador para ministrar-lhes qualquer contribuição de que estejam realmente necessitados, para a melhor elaboração de tão importante diploma legal.

Aqui se encontra o Ministro Virgílio Távora, responsável pela Pasta da Viação, que, em nome do Governo, vai transmitir a esta Comissão e, através dela, a todo o Senado o ponto de vista do Governo. Igualmente, esperamos receber desta Comissão elementos que nos permitam contar com uma lei à altura do alto padrão da nossa civilização.

Pediria permissão ao Sr. Presidente e aos demais membros da Comissão para ausentar, de vez que estou atendendo a uma convocação, na Câmara dos Deputados, onde me esperam parlamentares com os quais já venho mantendo contato. Tive de interromper essa reunião para atender a esta honrosa convocação.

O SR. CUNHA MELLO — Fica V. Exa. bem substituído pelo Sr. Ministro Virgílio Távora, a quem V. Exa. deu a palavra para trazer a esta Comissão os subsídios de que venhamos a necessitar. E deu a palavra muito, bem, porque o Sr. Ministro Virgílio Távora pertence exatamente ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Agradeço a V. Exa. e dou-lhe permissão para que se retire.

O Sr. Primeiro Ministro retira-se do recinto.

O SR. CUNHA MELLO — Dou a palavra ao Sr. Virgílio Távora para discorrer sobre o assunto para o qual foi convocada esta reunião.

Tem a palavra o Sr. Virgílio Távora.

O SR. VIRGILIO TAVORA — Sr. Senador Cunha Mello, Presidente desta Comissão;

Srs. Senadores membros da Comissão.

Desnecessário ressaltar o prazer e o orgulho que temos em iniciar, com esta reunião, contato direto com os ilustres Senadores que integram esta Comissão.

O assunto que nos trouxe a esta reunião, não ignoramos, é dos mais controvertidos. A responsabilidade que nos toca é grande, mormente em face da delegação que acabamos de receber do Sr. Primeiro Ministro.

Estamos aqui, portanto, transmitindo a opinião do Conselho de Ministros.

Não temos, todavia, a pretensão de estar com a verdade. Mas estamos com aquilo que se nos afigura ser a verdade.

Pela relevância da matéria, cuidamos de bom alvitre trazer inicialmente uma exposição por escrito, para que os arroubos literários não nos traíssem e pudessemos temer, ao menos de leve, de nos desviar daquilo que realmente é o pensamento do Minis-

tério da Viação a respeito do assunto e, ipso facto, o pensamento do Conselho de Ministros.

(O orador inicia a leitura do seu trabalho)

Ociosos e desnecessários serão encarecer a importância terá a promulgação do Código de Telecomunicações destinado a regular em todo o território brasileiro, como fora dele, até onde os princípios de direito internacional lhe reconhecerem aplicabilidade, os meios de transmissão de pensamento, em suas múltiplas manifestações, não só como diploma garantidor da liberdade de expressão e difusão das idéias, mas ainda como lei disciplinadora e controladora de tão fundamental franquia constitucional, evitando, com a fixação de responsabilidades o seu mau uso.

2. Se é certo que os regimes democráticos se caracterizam, sobretudo, pela liberdade de pensamento, através dos variados instrumentos de sua manifestação e transmissão, não menos verdadeiro é que o uso dessa liberdade sem controle se degenera, quase sempre, em licenciosidade e anarquia, acarretando graves danos para ela própria e pondo em risco a estabilidade do regime democrático.

3. As benemerências da lei ora em elaboração, no domínio político e social, na azeiteira os benefícios que trará para a eficiência da transmissão e difusão do pensamento escrito e falado, como proporcionar meios e possibilidades de se dar organização racional aos serviços de telecomunicações, de modo a se conseguir um melhor entrosamento do sistema, evitando a dispersão de esforços e obviando as dificuldades de operação existentes. Com as prescrições legais ora vigorantes, impossível se torna, de um lado imprimir-se orientação, como evita e produtiva a tais serviços, como evitar, de outra parte, arbitrio no controle das emissões do pensamento em suas várias modalidades, por isso que tais prescrições se encontram dispersas por mais de uma vintena de diplomas legislativos e regulamentares editados sob a vigência do regime de 1937.

Trata-se, portanto, de legislação que, sobre dispersa e extravagante, padece dos defeitos de se haver originado de critério pessoal e de estar evidentemente superada pela acelerada evolução verificada de, então para cá, nesse departamento das atividades humanas.

A regulação completa e definitiva de assunto de tão alta monta para os interesses nacionais é tarefa que se impõe como da mais urgente necessidade.

Cumpra, aliás se ponha de manifesto que é pensamento do atual Governo, não só racionalizar o sistema de telecomunicações, dando-lhe organização que, no plano político, possa assegurar maior autoridade e garantia à Administração Pública, havilitando-a, do mesmo passo, a melhor cumprir o seu dever de estender a todas as regiões do País os inestimáveis benefícios de sua interligação, assegurando, ainda, no setor econômico, maior desenvolvimento e expansão da riqueza nacional, por via das facilidades oriundas de um eficiente sistema de comunicações, sua falar nas benéficas repercussões que terá, um sistema bem organizado de transmissão e recepção de idéias, através de símbolos ou sinais de voz e da imagem, no campo educacional e cultural.

4. Está ainda nas cogitações do Governo aumentar a rentabilidade de tais serviços, isto é, de se acham ou vierem a ser postos sob sua direta responsabilidade de maneira a proporcionar-lhe meios e recursos que permitam o seu desenvolvimento e a ampliação das redes de comunicação.

5. No que tange aos serviços telegráficos, sem falar nos telefônicos, é do conhecimento geral o seu estado de desorganização e deficiência. Para pôr termo a tão desolante situa-

ção, de mister se torna uma reforma completa do D.C.T., dando-lhe, se possível, organização de molde industrial.

6. Necessário se faz, ademais, incentivar o desenvolvimento das indústrias de telecomunicações e eletrônicas, elevando-lhe o nível a ponto de torná-las aptas a produzir os equipamentos que possam atender às demandas do nosso mercado de produtos de especialidade, concorrendo, de igual maneira, para o desenvolvimento das pesquisas científicas no País.

Estes pontos estão expressos no Programa de Governo encaminhado pelo Conselho de Ministros à Câmara dos Deputados e por esta já aprovado.

7. O aperfeiçoamento do atual sistema de telecomunicações e a reorganização das entidades governamentais encarregadas de sua operação, está, é óbvio, na dependência da aprovação do Código de Telecomunicações ora pendente da apreciação e decisão do Senado Federal.

Dai porque consideramos de marcante relevância se estabeleça a mais ampla discussão em torno do assunto, para maior aperfeiçoamento do estatuto em elaboração, como aliás, com o mais perfeito senso de oportunidade e objetividade vêm fazendo os eminentes membros desta Honrada Casa.

8. Feitas estas rápidas considerações iniciais, passaremos a examinar e debater, *per summa capita*, embora, como nos permitem a oportunidade e o tempo de que dispomos, os principais pontos das duas proposições existentes a respeito, isto é, o Projeto do Senado e o Substituto da Câmara dos Deputados. Esse exame ou cotejo não é inútil, por isso que, ao que estamos informados, pelo Regimento Interno do Senado o Substituto apresentado pela Câmara poderá ser examinado em suas diversas partes e votado, artigo por artigo, como série de emendas distintas e separadas.

O SR. CUNHA MELLO — O tempo de que V. Exa. dispõe é o tempo que entender necessário.

Estamos dispostos a ouvi-lo da maneira e durante o tempo em que V. Exa. desejar fazê-lo.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Agradeço a V. Exa.

Neste caso, vamos nos alongar um pouco, que o assunto o exige.

Pelo regimento do Senado compete, tão-somente, aprovar ou não os artigos do Substituto enviado pela Câmara das Deputados. A esta altura o Senado não pode emendar, porque a outra Casa do Congresso já funcionou como Câmara revisora.

O SR. PRESIDENTE — Segundo o Regimento do Senado não mais podemos emendar o Substituto.

O SR. JARBAS MARINHO — A interpretação do Regimento do Senado é, exatamente a que o Sr. Ministro da Viação acaba de oferecer, apoiado pelo Presidente da Comissão e com a qual também estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE — Na minha opinião V. Exa. está certíssimo.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Essa, realmente, a nossa opinião.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Pelas premissas levantadas da apreciação ou não de artigo por artigo do Substituto da Câmara, outro teria que ser o nosso pronunciamento.

(Lendo)

Esta circunstância possibilitará o aproveitamento ou aprovação do que nele se contiver de melhor, desprezando-se o que assim não for considerado.

Sr. Presidente, é óbvio que aqui não vem o Ministro aforar, nem de longe, o aspecto constitucional do Projeto. Não nos cabe tocar neste ponto, que o somos juristas. Entendemos que o sapateiro não deve ir além do sapato, e não devemos, neste passo, apreciar aquilo que nossos consultores apresentam. Estamos aqui para exa-

minar a parte que se nos afigura técnica e administrativa.

Lendo

9. O projeto do Senado procurou disciplinar a matéria de maneira abrangedora de todos os serviços de comunicações transmissíveis pelos meios físicos, como pelos eletro-magnéticos, fazendo-o com louvável eficiência, sem cercear a liberdade de pensamento, por uma parte, e sem deixar, por outro lado, de coibir, por meios adequados, os abusos que dela se fizer.

De outro lado, revestindo-se de cunho bastante liberal, sem desincutir a iniciativa privada, não descuro das medidas acatadoras indispensáveis ao resguardo do interesse público e da segurança nacional.

O substitutivo da Câmara, por sua vez, embora tenha tomado direção menos liberal, propendendo para o sistema monopolista da exploração das telecomunicações, não chega, entretanto, a exageros condenáveis, sendo mesmo muito de se aproveitar numerosas das modificações ou alterações que consagra, como dentro em pouco procuraremos demonstrar.

Aliás, de acentuar-se é que não poucas das alterações que introduz no Projeto do Senado se encontram uma vez que, de 1957, data do projeto, para cá, circunstâncias e fatos novos se verificaram, cuja disciplinação havia que ser prevista.

10. Iniciando o cotejo entre as duas proposições, manifestamos nossa preferência pelo Capítulo I do Substituto, como sucedâneo dos arts. 1º e 2º do Projeto, por mais explícito no definir o conteúdo do Código com a conceituação dos atos internacionais que deverão ser considerados como tratados e convenções de vigência obrigatória no concernente aos serviços de telecomunicações.

11. No respeitante ao Capítulo II, que versa sobre definições, consideramos preferível a manutenção do Projeto do Senado, onde tais definições, consideramos preferível a manutenção do Projeto do Senado, onde tais definições (art. 3º) estão sintetizadas com a clareza e concisão que convém a uma lei.

O Capítulo II do Substituto, sobre ser muito analítico, é extenso, não prima pela exatidão no definir os diversos meios de telecomunicações, não correspondendo, algumas delas, aos critérios que os seus autores quiserem fixar.

Para evidenciar o que se afirma, basta frisar-se que nas alíneas do artigo 4º se definem telegrafia e telefonia, sem referência ao critério adotado para tais definições. Um exame destas, em comparação com as constantes do art. 6º, formuladas com base na finalidade a que se destinam os meios de comunicação ali catalogados, demonstrar, pela própria redação dos mencionados dispositivos, que as primeiras, como as segundas definições, a outro critério não se prendem que não seja a da finalidade dos objetos definidos.

Senão vejamos: A definição de telegrafia, inserida na primeira alínea do artigo 4º é do seguinte teor:

"Telegrafia é o processo de telecomunicação destinado à transmissão de escritos pelo uso de um código de sinais". Na alínea a do nº 1 do art. 6º, vamos encontrar esta definição: de serviço de radiodifusão, definição que visa aos fins a que se destina o serviço, segundo dispõe a cabeça do artigo:

"a) Serviço de radiodifusão, destinado a ser recebido direta e livremente pelo público em geral, compreendendo o radiodifusão sonora a televisão".

Vê-se, claramente, das citações feitas, que ambas têm redação quase idêntica e o critério a que se filiam, não há negar, é finalística: o fim da telegrafia é a transmissão de escritos pelo uso de um código de sinais, e o fim da radiodifusão é servir o público em geral. O que acabamos de

expor mostra, à sociedade, a falta de precisão lógica das definições criticadas.

Cumpra salientar, ainda que nas mencionadas definições não se faz a distinção entre radiocomunicação e radiodifusão, que são coisas bem diversas pelos fins a que se destinam. No caso se confirma, ainda uma vez, o velho brocardo que diz que toda definição é perigosa.

12. Já no que se refere ao art. 7º do Substituto, definidor dos processos ou meios através dos quais se executarão os serviços de telecomunicações, julgamos útil a sua incorporação à lei, pela precisão e nitidez com que aí se dispõe sobre o assunto. Dever-se-á, no nosso sentir, rejeitar o seu § 3º, pela evidente confusão nele existente entre serviços telefônicos urbanos e interurbanos. Opinamos também pelo aproveitamento do artigo 9º, que estabelece normas para o planejamento do sistema nacional de telecomunicações.

13. Manifestamos, igualmente, preferência pelo Capítulo III do Substituto (arts. 10 a 13), versante sobre a competência da União para manter e explorar os serviços de telecomunicações, sem embargos de estar o assunto bem regulado também nos arts. 4º e 5º do Projeto do Senado. A razão dessa preferência decorre do fato de nos parecer melhor a disposição da matéria no Substituto.

14. Tanto o Projeto quanto o Substituto criam o Conselho Nacional de Telecomunicações, dispondo sobre a sua constituição e competência.

A respeito da composição do Conselho, é nosso pensamento que devem ser aproveitadas partes de ambos os trabalhos.

Com relação ao Projeto do Senado, seria curial a manutenção das alíneas a, b e c do seu art. 6º.

A conservação da alínea a justifica-se pelo motivo de se nos afigurar de toda a conveniência que o Ministro da Viação e Obras Públicas seja seu Presidente nato, visto como ninguém melhor do que o titular da Pasta estará em condições de imprimir orientação segura e eficiente aos trabalhos do órgão. Como, entretanto, não se poderá submeter nenhum dispositivo de qualquer dos trabalhos, a manutenção do referido inciso se impõe, por isso que possibilita ao Chefe do Poder Executivo, usando de seu direito de livre escolha, atribuir a Presidência do Conselho ao Titular da Pasta da Viação, como convém.

15. As alíneas b e c do artigo em referência correspondem aos incisos b e c do art. 14 do Substituto, não havendo razão alguma que recomende a substituição daquelas por estas.

Consideramos desnecessária a inclusão do representante do Estado Maior das Forças Armadas na composição do Conselho, visto que os Ministérios militares foram todos nela contemplados. De mais a mais, porque incluir-se o E.M.F.A. e não também o Conselho de Segurança Nacional?

Pensamos que o Conselho não deve ser muito numeroso, em benefício da sua própria eficiência.

16. Sugerimos que do Substituto sejam aproveitados os incisos e, f, g.

Julgamos ainda oportuno ressaltar que de grandes utilidades se nos afigura o aproveitamento ou manutenção da alínea c do art. 6º do Projeto, pois de alto valor serão trazer os dois elementos ali referidos: um técnico em telecomunicações e um jurista.

Seria de muita utilidade que se houvesse incluído na composição do Conselho pelo menos um representante dos usuários dos serviços. Esta inclusão, entretanto, não mais poderá ser feita.

17. As atribuições do Conselho estão bem definidas e disciplinadas, tanto no Projeto como no Substituto. A aprovação de qualquer das duas proposições, no particular, satisfará plenamente as finalidades do órgão.

Se, entretanto, o Senado preferir o Substituto nesse ponto, deverá, a nosso ver conservar os artigos 9º e 10 do seu Projeto, porquanto regulam eles, de maneira feliz e acertada, os assuntos sobre que versam, principalmente no que diz respeito ao recurso interponível das decisões do Conselho para o Chefe do Poder Executivo (art. 10).

189. Assunto de medular importância na lei em elaboração é, por sem dúvida, o atinente ao modo da exploração dos serviços de telecomunicações. Consoante de início afirmamos, o Substituto da Câmara orientou-se a respeito num sentido menos liberal do que o Projeto do Senado, manifestando acentuada tendência monopolista.

Enquanto o Projeto, aliás de acordo com a Constituição, faculta à União explorar os serviços de telecomunicações, diretamente ou mediante concessão ou autorização (artigo 18), o Substituto prescreve a exploração direta, desde logo, dos circuitos-troncos que integram o sistema nacional de telecomunicações, incluídas suas conexões internacionais, bem como dos serviços públicos de telefones, telefones interestaduais e de radiocomunicações, ressalvadas as exceções nele prevista (artigo 10, nº I, alíneas a e b).

Pode-se dizer que aí se situa ponto de maior divergência entre os dois trabalhos.

Devendo opinar a respeito, manifestamos nossa preferência pelo Substituto, de vez que não envolvem seus dispositivos sobre a matéria nenhum desrespeito aos direitos dos atuais concessionários desses serviços; só prevenido o seu art. 17 a desapropriação ou requisição na forma constitucional (Constituição, art. 141, § 16), o que está igualmente previsto no art. 23 do Projeto do Senado.

O Sr. Sérgio Marinho — V. Exa. opina pela aprovação do Substituto da Câmara?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Neste ponto, sim.

O SR. SÉRGIO MARINHO — A União está em condições de realizar esse serviço?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Para a exploração das linhas-tronco já está em condições. Depois darei as razões a V. Exa.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Exa. não tem receio de adotar esse ponto de vista?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Não!

O SR. SÉRGIO MARINHO — A medida que as concessões se esgotem ou caduquem.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Exatamente, Senador Sérgio Marinho.

Quando Conselheiro da NOVACAP, apresentou-se o mesmo problema da ligação Brasília-Rio de Janeiro e nos foram sugeridos argumentos semelhantes.

Pensamos muito a esse respeito e podemos dizer aos Srs. que a exploração das linhas-tronco, por sistemas modernos, é perfeitamente autofinanciável.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Auto-financeável, mas explorada pela União.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Como está sendo a da NOVACAP, e uma sociedade de economia mista, *sui generis*, como será também a Embatel.

O SR. SÉRGIO MARINHO — A propósito da NOVACAP, V. Exa. tem conhecimento da contribuição prestada pela Companhia Telefônica Brasileira aos serviços de comunicação de Brasília com o Rio de Janeiro?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Perfeitamente!

O SR. SÉRGIO MARINHO — Não foi o poder público com seus re-

curiosos que pôde colocar em situação satisfatória o financiamento desse tronco funcionasse de maneira satisfatória, foi necessário que o serviço fosse assessorado pelos técnicos da Companhia Telefônica Brasileira.

O SR. PRESIDENTE — Acho que deve ser adotado, nesta Comissão, o mesmo método de trabalho adotado no plenário do Senado, isto é, quando convocado o Sr. Ministro, este fará suas exposições e os Srs. Senadores se inscreverão para interpellá-lo.

Assim, todos estamos, automaticamente, inscritos para interpellar S. Ex.^a sobre as afirmações de sua exposição ao Senado. Por enquanto, entendendo que o Sr. Ministro deva fazer sua exposição e, posteriormente, os Srs. Senadores farão suas interpellações.

O SR. SERGIO MARINHO — Acho relevante a ponderação de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE — Eu próprio tenho uma interpellação a fazer sobre este ponto. Quero colocar o pensamento do Governo, coerente com seu Programa, há poucos dias apresentado à Câmara dos Deputados e por ela aprovado.

Dentro da afirmação do Sr. Ministro, tenho uma pergunta a fazer.

O SR. SERGIO MARINHO — Acho perfeitamente ponderável e acato, inteiramente, a decisão de V. Ex.^a, entretanto, é preciso considerar o seguinte: estamos diante de um trabalho eminentemente longo e se eu não fizesse essa interpellação nesta ocasião, perderia a oportunidade. Há, ainda, a circunstância de que o Sr. Ministro não está fazendo exposição verbal, mas por escrito. Assim, minha interpellação — se houver da parte do Sr. Ministro boa vontade — não perturbará o transcurso da exposição de S. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE — Se S. Ex.^a concordar, nada tenho a opor.

O SR. SERGIO MARINHO — Penso que esse método é mais produtivo, pois se fôsse um assunto pouco extenso, as ponderações de V. Ex.^a seriam, naturalmente, aceitas sem relutância.

O SR. PRESIDENTE — S. Ex.^a admite com muita razão!

O SR. VIRGILIO TAVORA — Com muito prazer, principalmente partindo de quem parte. Fico-lhe muito grato.

Os resultados obtidos com essa ligação permitem-nos afirmar que é um sistema perfeitamente auto-financeável, desde que os usuários dessas linhas-tronco, isto é, os sistemas locais, tenham capacidade suficiente para dar densidade correspondente às inversões feitas.

O SR. SERGIO MARINHO — Sou o primeiro a confessar que o sistema Brasília-Rio de Janeiro está funcionando de maneira satisfatória.

Durante a crise, quando recebeu acúmulo de solicitações, demonstrou que, realmente, funcionava à altura.

O SR. VIRGILIO TAVORA — Se V. Ex.^a o permitir, prosseguirei na minha exposição, voltando, oportunamente, a falar sobre este assunto, inclusive as divergências que temos a respeito.

Desejava apenas esclarecer que a ligação Brasília-Rio de Janeiro é o exemplo clássico de como pode ser explorado um tronco de densidade conveniente, em termos absolutamente rentáveis. Tronco este, do primeiro ao último dia, instalado pela firma que ganhou a concorrência para tal mister.

Note-se que material dessa espécie é aquele que tem as melhores condições de financiamento. Somos insuspeitos para falar, porque justamente no caso vertente da NOVACAP, fo-

mos os catecúmenos, e o financiamento que obtivemos não foi na extensão de anos, como hoje sabemos existir, e que, posteriormente, foram apresentados à própria Companhia, de até 25 anos.

Nossa adesão ao substitutivo justifica-se nessa parte relativa ao prazo, movida pela necessidade de resguardar a segurança nacional.

(Continua lendo)

A estatização dos circuitos-troncos, que constitui a mais substancial alteração introduzida pelo substitutivo no trabalho do Senado, oferece a grande vantagem de aperceber o Governo Federal de meios eficazes de controle das comunicações, permitindo-lhe, no caso de comoção intestina ou outra ocorrência grave, acautelar os interesses nacionais ligados à segurança interna do País. De tanta procedência é a afirmativa, que o próprio Estado-Maior das Forças Armadas, emitindo juízo a respeito, não obstante haver advogado a causa da iniciativa privada, no tocante à exploração, em geral, dos serviços de telecomunicação, pronunciou-se favoravelmente à tese do monopólio estatal das linhas-troncos.

19. A razão de segurança nacional acrescenta vantagens de ordem técnica e econômica à exploração direta de tais circuitos pela União.

Do ponto de vista técnico, essa administração evitará a separação ou divórcio entre a radiocomunicação e a comunicação por meios físicos, uma vez que os troncos rádio-elétricos constituem verdadeiras estradas reais, por onde pode transitar o pensamento sob a forma de símbolos, de sons e de imagens, o que facilita, sobremaneira, as operações, do mesmo passo que torna tecnicamente mais perfeitas e mais rápidas as transmissões. Sob o aspecto econômico, fácil é de ver que, só com evitar-se a multiplicidade de linhas, grande será a redução dos dispêndios. Sabido é que a construção de linhas físicas interurbanas é caríssima e de pequena rentabilidade; se, portanto, as comunicações interurbanas se fizerem através dos meios de alta capacidade, co-axial ou micro-onda, é claro que a economia será enorme, permitindo maior rentabilidade do serviço sem o recurso a tarifas escorchantes; isto porque o uso de condutor comum para a telefonia e a telegrafia trará dupla vantagem: economia de instalação, por um lado, e, por outro, permitirá, que as tarifas da telegrafia cubram, em grande parte, as despesas de investimento no serviço telefônico. A exploração direta dos circuitos-troncos pelo Governo evitará, ainda a duplicidade ou multiplicidade inútil de circuitos, como ocorre entre Rio e S. Paulo, em que existe, além do circuito-tronco do D.C.T., três outros concedidos a empresas privadas.

Com o monopólio se evitará tal desperdício que se faz em detrimento de outras regiões do País. O circuito-tronco de micro-ondas Rio-Brasília, mantido pela NOVACAP, vem funcionando perfeitamente bem, demonstrando a sua superioridade técnica sobre os demais meios de transmissão e desmentindo, além disso, a assertiva de que o Governo é incapaz de administrar, pois a NOVACAP é empresa pública.

A esses argumentos podemos adicionar como decisivo o seguinte: admitida a multiplicidade de concessionárias ou permissionárias para a exploração dos circuitos-tronco, verificar-se-ia que todos os de elevada rentabilidade seriam altamente disputados, o que não se daria com os de menor rentabilidade, que na realidade ficariam desprezados pela iniciativa privada, acabando por obrigar a União a deles se incumbir. Citaremos, como exemplo dos que nenhum interesse des-

pertaram aos concorrentes particulares, troncos para Mato-Grosso, Amazonas, Pará e outras regiões de pequena densidade populacional.

23. Cumpre frisar ainda, sobre o assunto, que o próprio projeto do Senado, se, no artigo 18, trouxe uma orientação liberal, manteve, por outro lado, no art. 21, a legislação vigente de cunho pronunciadamente anti-liberal.

São, em recuo, os motivos que nos levam à opção a favor do Cap. V do Substitutivo, com exceção do artigo 42, versante sobre o financiamento das empresas concessionárias dos serviços de telecomunicações, sobre o qual temos reservas a opor.

Isso no pressuposto de que não se pode modificar nada que venha de artigo e substitutivo.

(Continua lendo)

24. Pelo que dispõe o mencionado art. 42, toda vez que as empresas concessionárias de serviços de telecomunicações necessitarem de recorrer ao financiamento público ou dos usuários para possibilitar a expansão de tais serviços, o poder concedente emitirá títulos públicos no valor da quantia demandada, os quais serão adquiridos pelos usuários na proporção que for estabelecida. O poder concedente, por seu lado, subscreverá ações ordinárias das mencionadas empresas em montante igual no valor dos títulos emitidos. As ações ou quotas subscritas pelo poder concedente não poderão ser concedidas a particulares. Em consequência de tal processo de financiamento, toda empresa que a ele recorresse se transformaria em empresa mista.

Do que acaba de ser exposto, vê-se, claramente, que tal modalidade de financiamento importará numa intervenção direta das empresas concessionárias, envolvendo uma monopolização, direta das empresas e serviços concedidos, medida que julgamos inoportuna e inconveniente. Por outro lado, o processo impõe aos usuários a aquisição dos títulos públicos emitidos na proporção que for determinada pelo poder concedente, o que significará a sujeição dos mesmos a um empréstimo compulsório, o que não é democrático, a nosso parecer.

Ainda mais, e esta é a parte menos simpática do processo: o financiamento ou a realização de capital demandado pelas concessionárias, seria feito não pelo Governo mas pelos usuários dos serviços, que adquiririam os títulos emitidos, ficando o poder concedente com a parte do leão.

Não se podendo alterar o processo de financiamento, preferível será que se deixe às empresas a liberdade de recorrer aos meios normais de aumento de seus capitais.

25. O Substitutivo, no seu Capítulo VI, cria o fundo nacional de telecomunicações, com os recursos que prevê, para ser arrecadado no prazo de 10 anos, posto à disposição da entidade referida no artigo 43 e aplicado na forma que for prescrita pelo Plano Nacional de Telecomunicações, a ser elaborado pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

Não temos restrições a formular a esse Capítulo do Substitutivo: antes concordamos plenamente com a instituição de tal fundo, como também não nos opomos à constituição da entidade autônoma, sob a forma de empresa pública, na forma prevista no mencionado art. 43, e destinada a explorar industrialmente os serviços de telecomunicações diretamente administrados pela União. Mais ainda, apuramos-lhe.

26. O cotejo entre as Disposições Penais do Projeto do Senado, artigos 37 a 39, e o Capítulo VII — Das Infrações Penais — do Substitutivo da Câmara, deixou-nos a impressão de que o primeiro deve merecer preferên-

cia, por mais sintético e sistematizado no definir as infrações e no processo punitivo.

O Substitutivo, além de demasiado longo, no tocante, torna lenta a apuração das faltas e infrações e a aplicação das respectivas penalidades. Essa morosidade, resultante da complicação do sistema que adota, não deixa de ser prejudicial. Preferimos o Projeto do Senado, neste particular, por mais sucinto e pela melhor sistematização da matéria.

27. O Capítulo das tarifas (Capítulo VIII) do Substitutivo, afigura-se-nos em condições de merecer acolhida, visto ter ampliado e aperfeiçoado o que a respeito dispõe o Projeto do Senado. A matéria aí está exposta com minúcia e clareza, não havendo, ao que parece, nenhum dispositivo inconveniente ou cuja aprovação seja contraindicada.

28. Das Disposições Finais e Transitorias do Substitutivo consta um artigo, o de nº 117, cuja aprovação seria de maior conveniência.

Subordina ele o Departamento dos Correios e Telégrafos diretamente ao Presidente da República, desicando-o, portanto, da órbita do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Manifestamo-nos frontalmente contra a sua aprovação por diversos motivos. Em primeiro lugar, a medida viria trazer não pequenas obices à marcha normal dos serviços a cargo do Ministério, porque a inexistência de conexão existente entre os serviços de comunicação e transporte. Tais as ferrovias mantêm, fornecendo, serviços de comunicações telegráficas e telefônicas, os quais, com o desligamento do D.C.T. do Ministério, ficariam desarticuladas desse Departamento, o que geraria dúvidas e confusões.

Em segundo lugar, a subordinação ou a vinculação de determinado serviço a esta ou àquela autoridade não assegura, por si só, a eficiência desse serviço; essa eficiência depende de organização que lhe for dada e da competência e dedicação do pessoal que o desempenhar. Não vemos em que a subordinação do Departamento em foco à Presidência da República possa concorrer para a melhoria e maior rendimento das tarefas a seu cargo.

Se posta em prática, a providência só trará inconvenientes, como já citamos, senão impossibilitar o entrosamento dos diversos sistemas de telecomunicações, providência que se impõe, como já ficou dito, não só como condição da eficiência de tais serviços, mas ainda de como meio de economia.

Além disso, a subordinação pretendida, com a modificação recém-operada no regime, perdeu toda a sua significação e oportunidade.

São estes, Senhores Senhores, os aspectos do Código de Telecomunicações ora em elaboração que se nos antolham de maior relevo e sobre os quais julgamos de nosso dever trazer-lhes nossa colaboração.

Ao terminar, não podemos deixar de louvar o espírito público e o patriotismo com que se honraram tanto Senhores Senadores, como os Senhores Deputados, no elaborar o Projeto e o Substitutivo, que ambos honram, não só a conduta exemplar como a inteligência e a cultura reveladas pelos autores e colaboradores de ambas as proposições.

Concluindo na impossibilidade de se introduzir matéria nova, no projeto inicial como o substitutivo, permitimo-nos apresentar aos Senhores Senadores, a título de sugestão para uma possível lei complementar ao Código ora em elaboração, as seguintes medidas:

1 — tornar o Titular da Pasta da Viação e Obras Públicas Presidente do Conselho Nacional de Tele-

comunicações, pelas razões que constam da exposição que acabamos de fazer;

2. — redistribuição do Fundo Nacional de Telecomunicações entre os vários Poderes Concedentes (União, Estados e Municípios), visando ao melhor proporcionamento dos ônus e vantagens, evitando-se ainda o carregamento de todo aquele para um único sistema o da União, justamente o que menos necessitaria de auxílio financeiro, mercê de sua alta rentabilidade.

3. Melhor regulamentação do autofinanciamento para expansão das empresas concessionárias, para evitar possíveis abusos, através da proibição de emissão de títulos sem direito a voto, o que traria a vantagem de democratizar o capital das empresas e a participação dos subscritores de ações na sua administração.

Essas são, Srs. Senadores, as observações feitas e submetidas ao Governo a que tenho a honra de pertencer, dentro da exiguidade para execução de tarefa desta natureza.

O SR. PRESIDENTE — Qualquer dos presentes pode fazer interpeleções. Inicialmente tem a palavra, por prioridade regimental, o Sr. Senador Sérgio Marinho, Relator.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sr. Ministro não é V. Exa. favorável à adoção do sistema de financiamento atualmente existente, no momento? Não me refiro, naturalmente, ao preconizado pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados.

Atualmente se recorre aos usuários, atribuindo-lhes uma debênture, um título, ou papel qualquer, até que se amortize a dívida. Amortizada a dívida das Companhias, decorrente de financiamento, transforma-se esse papel numa ação que, naturalmente, terá direito a voto na Assembleia. Não acha V. Exa. aceitável esse sistema de financiamento?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Inicialmente, o nosso pensamento resultou da triagem de opinião, das tendências das diferentes partes que compõem o organismo a que pertencemos. Esta ressalva, fazemo-la, justamente, para ficar muito a vontade e dizer que somos favoráveis a que uma Companhia que precisa levantar o seu capital para execução de um serviço público, coloque ações suas correspondentes a esse capital.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Tenho em mãos decreto do Governo de Minas Gerais estabelecendo as condições desse financiamento, em lei promulgada a 21 de setembro de 1961.

No sistema corrente, os usuários, convidados a, com suas poupanças, contribuir para aumento de capital das Companhias e propõem-se estas a ampliarem seus serviços, dificilmente estarão em condições de integralizar a sua participação à vista, de modo que terão prazo mais ou menos longo em conformidade com a contribuição que lhes é exigida. Alegam que há alguns anos se poderia pedir contribuição para instalação telefônica ou aumento de capital, e o usuário entraria com a contribuição de vinte mil cruzeiros. Hoje, seria da ordem de setenta ou oitenta mil cruzeiros. Evidentemente, pouquíssimos usuários integralizariam essa cota imediatamente. Nesse caso, o sistema adotado é este: a contribuição de papel que vence juros determinados, uma debênture, por exemplo, e após a integralização da cota, a substituição do debênture, por uma ação. Parece-me, maneira prática de levar a efeito o aumento de capital.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Meu caro Senador, da mesma maneira por que V. Exa. compra uma ação da Siderúrgica Nacional ou de outra companhia qualquer e a integraliza em cinco, seis, sete, dez ou doze prestações. Este, o ponto fundamental da

discussão, isto é o usuário, a meu ver, contribuirá para a formação do patrimônio da empresa, e terá uma ação correspondente a esse esforço. Esta é uma boa solução para as próprias companhias, dada hoje a tendência incoercível existente para a estatização desses serviços públicos. Elas o que fazem? Democratizam, justamente, seu capital. Penso que respondi à indagação que me foi feita.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Em face da situação em que nos achamos; temos de optar por uma dessas fórmulas: ou aceitar o novo sistema vitorioso na Câmara dos Deputados, em que o Poder Público se interpõe entre as entidades privadas e os usuários, ou deixar a situação existente hoje. Não podemos ir além disto. Não podemos emendar o substitutivo da Câmara dos Deputados.

A respeito, desejaria coibir o ponto de vista de V. Exa.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Considero, com o respeito devido — aliás uma pessoa que me é muito cara — ao autor da emenda que resultou no artigo 42, que não há felicidade na forma por que a questão foi apresentada.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Vale dizer, V. Exa. não é favorável ao ponto de vista vitorioso na Câmara dos Deputados, no particular.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Perfeitamente. Sou contra o artigo 42.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Desejava fazer outra interpeleção a V. Exa.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Senador, se me permite, é um ponto muito importante. Penso que pode haver qualquer entendimento diferente e me permito repetir, aqui, a leitura — se não é insistência: "São em resumo, os motivos que nos levam à opção em favor do Cap. V do Substitutivo, com exceção do artigo 42, versando sobre o financiamento das empresas concessionárias dos serviços de telecomunicações, sobre o qual temos reservas a opor".

O SR. SÉRGIO MARINHO — Outra interpeleção, se não é abusar da paciência de V. Exa.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Absolutamente! Isto aqui para isto.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Desejaria conhecer a reação de V. Exa., portanto, a reação do Ministério que com tanta lucidez dirige, em face das alegações das entidades privadas, segundo as quais, vitorioso o ponto de vista do monopólio dos troncos, não encontrarão condições de sobrevivência.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Friei, duas ou três vezes, durante a exposição, que somos a favor da encampação ou expropriação ou desapropriação dos serviços existentes.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sim, tronco novo, criado em face da mudança da Capital para Brasília. No Rio de Janeiro, todos são explorados por entidades privadas, se não estou enganado.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Não, Senador. Rio-São Paulo é explorado por entidade particular.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Os demais troncos, exceção do novo criado com a transplantação da Capital para o Planalto.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Não me estou referindo à Rio-Brasília. No momento, partindo da premissa de que não vamos pôr a mão — desculpem falar chamente — para chegar bem à ideia naquilo que existe, não vejo porque as companhias, que já possuem a exploração desse serviço, possam alegar que não tenham condições de sobrevivência. Pelo menos até o dia de hoje, li documentos, relatos, proposições as mais diversas, mormente após a notícia de que viria a depor aqui, e não me convenci des-

ta afirmativa, isto é, porque elas já existem. Não vou pôr a mão em nada que existe.

Veja bem o que ficou esclarecido: aquele que está explorando o tronco "a" para "b", em termos genéricos, fica. O que estamos começando a fazer, no Brasil, é estabelecer as linhas-tronco verdadeiras. Não temos isso no sentido real, moderno, de telecomunicações. Pois bem, para esse material e para essa tarefa de linhas-tronco é que devemos chamar a Embratel, a Novacap que seja de comunicações, explorando o tronco. O próprio D.C.T. será um dos usuários.

Neste ponto, luto até bastante com a não concordância das meus subordinados do D.C.T., que julgam um *canis diminutio*, mas a ideia dominante é que esses troncos seriam construídos e explorados por essa empresa. Dentro dessa ideia, procuramos distribuir esses outros recursos, para que os usuários dos troncos assegurem uma densidade de tráfego, de interesse, aliás, de todo o Brasil.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Exa. é favorável à aprovação do substitutivo da Câmara dos Deputados, no particular?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Exato.

O SR. SÉRGIO MARINHO — O que as companhias receiam, não é a situação que imediatamente se abre com a aprovação do substitutivo, mas a tendência que ele marca.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Exato. Acrescentaria mais um pouco, se Vossas Excelências não julgam presumido o atual Ministro da Viação e Obras Públicas.

O SR. CUNHA MELLO — Absolutamente!

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Deixei para o fim a exposição, modestamente, sugestões absolutamente necessárias, não referentes à parte administrativa, que defendo, mas à parte imprescindível à lei que vai complementar.

O que se me apresentou perante o julgamento, nobres Senadores, foi um projeto — e não é para ser agradável ao ilustre Senador Cunha Mello — muito bom, de 1957, e um substitutivo de 1961.

Procurei os hermenutas da Câmara e do Senado para saber se era possível modificar alguns artigos. Disse-me não, que já havíamos recebido muita coisa, pois antigamente não era assim, de se poder emendar artigo por artigo. Digo, com o coração na mão: é absolutamente necessário o estabelecimento de uma lei complementar! Os Srs. Parlamentares não de dizer: Estamos votando uma e já querem outra! Mas, examinemos, por exemplo o Fundo Nacional de Telecomunicações. Temos recebido as mais positivas propostas, no Ministério da Viação, inclusive de embaixadas estrangeiras, respondendo por seus países, de financiamentos iguais aqueles que na direção da Novacap, há tempos, recebíamos. São financiamentos a longuíssimos prazos. Basta dizer que um deles, de financiamento integral, para um projeto que temos em mão, abrangendo um verdadeiro sistema de telecomunicações no Brasil, ultrapassa a mais de cem milhões de dólares. Então, dentro da minha consciência, a ter que optar pelo projeto do Senado ou pelo substitutivo da Câmara, achamos — e não poderia deixar de dizer isso — que é necessário fazer, logo em seguida, uma lei.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Acho muito razoável.

O SR. MINISTRO VIRGÍLIO TAVORA — Inclusive para evitar abusos, como esses a que V. Exa. alude. Entretanto, o que vamos decidir é sobre o que há de bom e de mal nes-

tas duas proposições. Penso ter respondido a V. Exa.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Exa. não me julgue impertinente. Sei da dificuldade que V. Exa. terá para responder, inclusive tenho que consultar assessores. Reconheço o esforço de V. Exa. no sentido de responder as perguntas.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — É verdade. Tenho muitos assessores e, em determinados assuntos, só posso responder depois de consultá-los.

O SR. CUNHA MELLO — V. Exa. tem plena liberdade de consultar seus assessores.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Reconheço que V. Exa. não dispõe de elementos para responder no momento.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Quanto a última pergunta, posso responder porque estive na NOVACAP até outubro, mas há a considerar dois fatores e isto eu apresento aos Srs. Senadores como uma prova de nossa ineficiência.

Sabe V. Exa. que fomos vencidos no assunto. Hoje reconhecemos que aqueles que defendiam ponto de vista diametralmente oposto ao nosso estavam com a razão.

Foi-nos solicitada, num momento crítico da NOVACAP, independência financeira e econômica para o Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos. Pois bem, negada a independência, não foi possível adquirir-se o equipamento de mecanização da escrita solicitado pelo Departamento e que se fazia mister.

Acontece que a NOVACAP tinha no DTUI apenas um filho engendrado: tentamos, naquela ocasião, a criação de uma subsidiária. E se me permite a brincadeira, aconteceria fato análogo àquele da corda que tinha uma vaca na ponta: tomava a corda e acabava tomando a vaca. Seria o fim da NOVACAP, pois viria depois o Departamento de Força e Luz a quem seria, também, dada autonomia, viriam os outros Departamentos e no final da história a NOVACAP se extingiria.

O D.T.U.I. sempre foi uma vítima do acúmulo de serviço na NOVACAP, até julho de 1960, suas contas eram cobradas por bancos particulares que lhe retinham o dinheiro. Mas, se não me engano, desde o governo do Dr. Jânio Quadros, a cobrança passou para estabelecimentos oficiais, isto é, para o Banco do Brasil. Posso assegurar, entretanto, que com a organização que se está dando àquele Departamento, brevemente ele contará com meios para ter suas contas em dia.

A NOVACAP — sempre se opôs a fazer um investimento que era o da mecanização da escrita. A razão era muito simples — e não estou aqui para defender a administração de ninguém — porque o D.T.U.I. era como um pobre que tinha fama de rico. Agora, estamos vendo que ele deve mais de cinco bilhões.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Muito obrigado, estou satisfeito com os esclarecimentos.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Quanto às outras duas perguntas, já solicitei informes aos meus assessores, porque, V. Exa. há de convir, não posso ter esses dados de cabeça.

O SR. CUNHA MELLO — Se V. Exa. desejá-lo, pode dar a palavra aos seus assessores.

O SR. JORGE MAYNARD — Sr. Ministro, apenas um esclarecimento: V. Exa. entende que os troncos devam ficar com o Governo Federal?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Faço muita diferença entre o D.C.T. — e me desculpem alguns servidores desse Departamento porventura presentes — e uma Companhia que se organiza em termos comerciais para explorar determinados serviços.

O SR. JORGE MAYNARD — V. Ex.^a é contrário à concessão dos novos troncos?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Acho que a concessão dos novos troncos não é recomendável. Apenas, a dos existentes até a promulgação da lei.

O SR. CUNHA MELLO — Consulto aos Srs. Membros da Comissão se desejam formular maiores perguntas? (Pausa) Não havendo interessados, desejo formular algumas perguntas.

Inicialmente, quero apresentar a V. Ex.^a meus agradecimentos; pelos elogios e referências encomiosas que tocou a respeito do projeto do Senado.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Faço apenas justiça.

O SR. CUNHA MELLO — Não serei eu a pessoa melhor autorizada para dizê-lo porque fui autor dessa proposição, verdade que com a colaboração do ilustre Senador Mem de Sá e outros colegas, sobretudo o saudoso Senador Atílio Vivasqua.

Meu projeto teve como objetivo ser liberal na proteção e garantia à liberdade de opinião e à palavra, na chamada "imprensa falada". Entretanto, procurei fazê-lo sem me arredar ou me afastar da Constituição. E que a nossa Lei Magna, no seu art. 5º, item XII, declara:

"Compete ao Governo explorar diretamente, ou por concessão o serviço de telecomunicações."

Ora, entendo que nesta expressão está implícito e explícito que o Governo pode explorar o serviço no seu todo ou em parte.

Fica, portanto, no arbitrio do Governo. É a política do Governo, conforme deseje o monopólio ou não.

Agora, pergunto a V. Ex.^a que é membro do Governo e, portanto, co-autor das bases do seu Programa, que há dias foi lido na Câmara: como explica que nesse Programa se diga:

"O estágio a que já atingiu a economia nacional não mais se compadece com um regime de indefinição que entorpece as iniciativas, gera o imobilismo e contribui para esbater a nitidez das concepções políticas e jurídicas que enformam a nossa estrutura constitucional."

Não carrega o Estado de tarefas adicionais e sim de meios para executar aquelas que já o assombram.

E aqui está o motivo que encontro de divergência entre esse programa de Governo e a opinião de V. Ex.^a

Friso mais uma vez que no meu Projeto está incluída a possibilidade de o Governo explorar todo o serviço ou dá-lo em concessão. Pode explorar dez e dar dois; está na Constituição. O que não se pode fazer é estabelecer restrições onde a Constituição não estabelece.

Desde que V. Ex.^a, nesse Programa de Governo, é o primeiro a reconhecer que o Executivo não carece de outras tarefas — pergunto: nesta afirmação do Programa de Governo e o de V. Ex.^a, não há certa contradição?

O monopólio dos troncos não vai constituir mais uma tarefa de que o Estado não carece, não vai desempenhar-se bem? Como em outros casos, o Governo pode não se sair bem.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Sr. Presidente, o Governo, de maneira geral, é contra tarefas que devam ser atribuídas como tarefas outras, sobre encargos executados. É óbvio: aquelas que, pela própria natureza da

constituição de um Governo, digam respeito à segurança nacional.

O trecho lido por V. Ex.^a, tem que ser interpretado no conjunto de um documento que é o programa e as bases do governo.

No capítulo de comunicações já vem a tese que estamos procurando defender, embora com moderação. Não somos jacobinos: (Lê):

"Capítulo II — Comunicações.

— Atento às condições de execução e às finalidades dos encargos do Departamento de Correios e Telégrafos, essa entidade deveria ter organização tipicamente industrial, livre de quaisquer influências político-partidárias para que pudesse exercer, em sua plenitude suas elevadas funções no exclusivo interesse público.

No entanto, tal orientação, tentada várias vezes, mas até hoje não consolidada, tem influído, de modo preponderante, no desvirtuamento e na qualidade da prestação desses serviços de utilidade pública, já por falta de planejamento racional, já pelo desajuste das condições institucionais, para isso concorrendo o insuficiente ou inadequado investimento.

Por outro lado, a falta de uma visão mais larga no equacionamento da solução dos problemas dos meios de comunicações e o descaso quanto a métodos racionais de exploração de custos operacionais que deveria orientar uma empresa industrial.

O órgão estatal das comunicações não acompanhou o ritmo do crescimento do País e os serviços de comunicações constituem hoje grave ponto de estrangulamento do nosso desenvolvimento.

O Governo atual pretende emprestar especial atenção a esse problema imprimindo orientação racional ao equacionamento das questões.

A revisão do estatuto legal das telecomunicações encontra-se em estudo no Congresso Nacional, e a definição e o detalhamento das providências administrativas a serem adotadas dependerão, em grande parte, da política que vier a ser ditada pelo Parlamento, bem como dos instrumentos de ação que atribuirá a Administração Pública.

O SR. CUNHA MELLO — Sr. Ministro, friso mais uma vez que, no meu Projeto, inteiramente de acordo com a Constituição, está a faculdade de o Governo explorar todo o serviço, ou dar parte. E' o que permite a Constituição: a explorar direta ou não.

O Governo, de acordo com a política que adotar — a respeito de Brasília ou de qualquer outra situação — tem o direito de bem servir o interesse público — pode preferir esta ou aquela providência. Explorar o tronco ou dar concessão; dar concessão ou explorar o tronco.

Está na política do Governo e não precisa lei especial para estabelecer restrições onde a Constituição não estabelece.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Confessei de início que, nas letras jurídicas sou fraco. Declarei que não devia — e os Senhores Senadores não de convir — ser o Ministro da Viação que aqui viesse para debater o aspecto da constitucionalidade ou não do Projeto.

Procurei encarar o aspecto técnico e o que se me afigura o certo. Mais uma vez quero dizer que não estou defendendo, nem tenho o dom para procurar defender a verdade, mas apenas o que se me parece certo. Quanto à parte que V. Ex.^a se referiu, estamos de pleno acordo; e frisei que as concessões existentes deveriam continuar.

O SR. CUNHA MELLO — Vossa Excelência defende o monopólio do Governo quanto aos troncos, respeitando as concessões?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — *Mutatis mutandis*. Frisamos no fim de nosso depoimento que é absolutamente necessária uma lei regulamentar a essa. Entre decidir sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados de um lado e o Projeto de V. Ex.^a de outro, só podendo optar pelos artigos já existentes e não modificar pelas razões já expostas, é portanto imperiosa a regulamentação, inclusive para deixar mais claro e positivo o pensamento do legislador.

Pergunta o prezado Senador Sérgio Marinho:

a) quanto custou exatamente a instalação da linha Rio-Brasília?

Custo do link em número redondo:

	Cr\$
Em cruzeiros: obras civis	180.000.000,00
Torres, tanques e luminárias	40.000.000,00
Instalações de equipamentos	50.000.000,00
	270.000.000,00

Em dólares:

	Cr\$
Contrato R.C.A.	1.800.000,00
Ericsson	990.000,00
	2.790.000,00

(Três anos de carência, cinco anos de prazo)

Como disse, estávamos catecúmenos naquele assunto.

O SR. SÉRGIO MARINHO — De onde veio este recurso?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Financiamento dado pela R.C.A. e pela Ericsson.

Despesa de manutenção, amortização do link.

Renda bruta mensal (serviço urbano e interurbano) Cr\$ 12.000.000,00. Quem de cinquenta tira doze, fica com trinta e oito.

Assim, culpo-me por não ter concordado, em tempo, com a subsidiária.

O DTUI é um departamento da NOVACAP que não tem autonomia financeira.

No início do Governo passado foi apresentado projeto a que tenho de dar a mão à palmatória. A ele me opus tenazmente no Conselho da NOVACAP. Visava o projeto a transformar o DTUI em subsidiária.

No meu entender, se aprovado, viria abrir precedentes para novas subsidiárias e a NOVACAP desapareceria e com ela a vida organizada de Brasília.

As receitas do DTUI têm sido, até hoje, incluídas na NOVACAP, cabendo à Diretoria Financeira os planos de operações da Companhia Urbanizadora.

Verificamos, assim, que não pode haver contestação.

Há, porém, uma retificação a fazer.

Onde se lê 38 milhões de cruzeiros, leia-se 33 milhões.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA' — Desejaria saber de V. Ex.^a por que, estamos já no mês de outubro, ainda não recebi a conta correspondente ao mês de abril?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Respondo a V. Ex.^a: o DTUI não é uma companhia e sim um departamento da NOVACAP, que pagava sua renda. Não lhe davam os meios de que necessitava.

O SR. MEM DE SA' — A electricidade da NOVACAP está em dia. Sou bom pagador de pequenas contas: as grandes, não sei, por que não as tenho.

Já paguei a conta de luz de setembro. As de telefone não consigo pagar porque as últimas que recebi foram de março e abril.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — As contas correspondentes ao mês de junho já se encontram no Banco do Brasil.

O SR. MEM DE SA' — Então o mecanismo está funcionando mal.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Isto em consequência de não ser o DTUI uma companhia e sim um departamento, que deve cinco milhões de cruzeiros.

Uma conta referente à ligação interurbana constitui um problema, por não estar o DTUI devidamente organizado.

O SR. MEM DE SA' — O setor da luz está organizado.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — É sistema muito diferente. O principal é sabermos onde há renda.

O SR. MEM DE SA' — As explicações de V. Ex.^a são plenamente satisfatórias, mas provam que o serviço não funciona bem.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Perdão, mas a cobrança do serviço é que não funciona bem.

O SR. MEM DE SA' — No entanto, é fundamental.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Tudo decorre em virtude de não termos direção na Novacap. Por mais que o DTUI pedisse para ser reorganizado, jamais foi atendido.

O SR. PRESIDENTE — A situação com que ao setor de electricidade apresenta suas contas é notável.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — Onvi a patriótica e lucida exposição do Sr. Ministro e gostaria de saber se a C.T.B. tem participação na renda líquida de 38 milhões de cruzeiros.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Já retifiquei de 38 para 33. Temos de pagar a sua parte porque a probelina é também filha de Deus.

O SR. PAULO FENDER — A participação da C.T.B. constitui, então, cinco milhões deduzidos.

SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Fiquei bastante esclarecido com as respostas dadas pelo relator do Projeto, o nobre Senador Sérgio Marinho.

Para meu governo, gostaria de saber se o substitutivo da Câmara, que defende o monopólio dos troncos, com esta orientação não estará sacrificando as concessionárias que exploram os troncos?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Absolutamente.

O SR. JARBAS MARANHÃO — É claro que não poderiam porque tinham contrato e direitos adquiridos pela Constituição.

Quanto à renda de 1963, não haverá problema.

Desejo congratular-me com o Sr. Ministro pela exposição clara, precisa e objetiva feita a esta Comissão deixando seus membros perfeitamente esclarecidos do pensamento governamental.

Assim, registro a palavra clara e objetiva do Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE — Em nome da Comissão reitero os nossos agradecimentos ao Sr. Ministro pela maneira franca e leal com que se houve aqui, representando o pensamento e a palavra do Governo.

Estamos muito gratos à colaboração de V. Ex.^a. Fique certo de que a consideraremos com a maior atenção e com interesse de bem colocar o Senado perante a Nação.

Antes de encerrar a reunião, convoco outra para amanhã às 16 horas, a fim de ouvir mais alguns interessados que reclamam audiência da Comissão, dos quais foi intermediário o próprio líder da Maioria, Senador Filinto Müller. Encerraremos, então, o estudo da matéria.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Peço a V. Ex.^a que consiga do Presidente da Comissão de Segurança Nacional um horário diferente para a reunião daquela Comissão, a fim de que não haja coincidência.

O SR. PRESIDENTE — Combinarei, então, posteriormente, a mudança do horário da reunião de Comis-

do de Segurança Nacional, mas desde já ficam os Srs. Senadores convocados para amanhã, às 16 horas.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Permite V. Ex.^a fazer uma sugestão, embora saiba já deva existir na orientação de V. Exa. nesses trabalhos: a de que o relatório apresentado pelo Sr. Ministro da Viação seja publicado.

O SR. PRESIDENTE — Informo a V. Exa. que, não só o relatório do Sr. Ministro, como também os debates aqui travados, serão publicados de acordo com as notas da Taquígrafia do Senado.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Sr. Presidente e Srs. Senadores, só me resta agradecer a Vv. Exas. a oportunidade que me proporcionaram de apresentar o ponto de vista do Governo sobre a matéria em debate.

Pretendia expressar no início de minha exposição, mas faço-o agora a emoção de ter contado com a presença de Vv. Exas. a esta reunião.

É a primeira que um Membro do regime recém-instalado vem prestar contas do pensamento do Governo, convocando que foi por uma das Casas do Congresso.

Não sei, repito, se disse aquilo que era certo, mas disse o que se me afigurou certo.

A gentileza da recepção que me proporcionaram, só posso retribuir com o meu muito obrigado.

Nada mais, havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, da qual, eu, Ary Feliciano de Araújo, Secretário "ad-hoc" lavei a presente ata, que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 186ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 18 DE OUTUBRO DE 1961

RESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, CUNHA MELLO, GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIM.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira, Cunha Mello, Vivello Lima, Paulo Fender, Zacharias de Assumpção, Lobão da Silveira, Victorino Freire, Sebastião Archer, Leonidas Mello, Mathias Olympio, Eugênio Barros, Fausto Cabral, Fernandes Tavora, Meneses Pimentel, Sérgio Mota, Reginaldo Fernandes, Dix-Ant Rosado, Argemiro de Figueiredo, Suviano Leite, Novais Filho, Jartus Maranhão, Ruy Palmeira, Lourival Fontes, Jorge Maynard, Heribaldo Vieira, Ovídio Teixeira, Aloysio de Lencastre, Del Ciro Ary Vianna, Arlindo Rodrigues, Canaú de Castro, Gilberto Marinho, Nogueira da Gama, Milton Campos, Moura Andrade, Lino de Matos, Padre Calazans, Pedro Lutozico, Coimbra Bueno, José Feliciano, Flinto Müller, Lopes da Costa, Aílton Guimarães, Gaspar Velloso, Nelson Maciel, Saulo Ramos, Daniel Krüger, Mem de Sá, Guido Mondim. (48)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debates aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê conta do seguinte:

Mensagem do Sr. Presidente da República, datada de 13 do mês em curso, restituindo autógrafos referentes a Projetos de Lei sancionados, a saber:

Mensagem nº 230 (número de origem 535) — Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1955, que modifica o art. 238 e seus parágrafos, Título III, Seção V e revoga o art. 244 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.453, de 1º de maio de 1943;

Mensagem nº 231 (número de origem 536) — Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 13.850.473,90, para atender a despesas correspondentes aos exercícios de 1952 a 1957;

Mensagem nº 232 (número de origem 537) — Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a participar da Sociedade de Economia Mista Açúcar Piratini S. A., em organização pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e das outras províncias.

Aviso nº B-498, de 12 do mês em curso, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, transmitindo informações solicitadas pelo Sr. Senador Gilberto Marinho em seu Requerimento nº 301, de 1961.

CONGRESSO NACIONAL

Santiago, 29 de agosto de 1961.

Excmo. Señor Presidente:

En nombre del Congreso Nacional de Chile y en cumplimiento de acuerdos adoptados en la Primera Conferencia Interparlamentaria Americana celebrada en Lima en 1959, nos es grato convocar a la segunda reunión de esta naturaleza, que se efectuará en nuestra capital entre los días 22 al 29 de octubre próximo, ambas fechas inclusivas.

Nuestro Parlamento verá con sumo agrado la presencia de una Delegación de ese Honorable Cuerpo Legislativo que nos permita, a la vez que estrechar vínculos de unidad interparlamentaria, continuar el estudio de materias de alto interés para los pueblos de América.

Con tal propósito, acompañamos el texto del Temario que será considerado en dicha oportunidad, como, igualmente, una agenda provisional que contiene el desarrollo de las sesiones de trabajo y otros actos anexos a la Conferencia señalada.

Por otra parte, la representación diplomática de Chile en ese país será prevenida en breve, de los antecedentes necesarios para atender las consultas que sobre la materia V. E. estime del caso formular.

Sírvase V. E. aceptar la expresión de nuestra más alta y distinguida consideración. — Hernán Videla La Presidente del Senado. — Hernán Borchert R., Secretario del Senado. — Jacobo Schaussohn N., Presidente de la Cámara de Diputados. — Fernando Yávar Y., Secretario Accidental de la Cámara de Diputados.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 25-61.

Brasília, 11 de outubro de 1961.

Senhor Vice-Presidente:

Na qualidade de Presidente do Grupo brasileiro da União Interparlamentar, informo a V. Ex.^a que se realizará entre 22 e 29 do corrente, em Santiago do Chile, a II Conferência Interparlamentar Americana.

2. Comunico, outrossim, a forma do Art. 24 do Regimento Interno deste Grupo, que diz: "O número de componentes da Delegação será fixado pela Comissão Executiva, dentro das possibilidades orçamentárias do Grupo", que a Comissão Executiva fixou em três (3) o número de representantes de cada Casa do Congresso.

3. Assim sendo e levando em consideração a obrigatoriedade da participação dos senhores Senadores Pl-

linto Müller, na qualidade de membro do Conselho da União, e Rui Palmeira, como Vice-Presidente do Grupo brasileiro, solicito a V. Ex.^a a designação do terceiro representante do Senado.

Aproveito a oportunidade para reiterar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Saturnino Braga, Presidente do Grupo brasileiro da União Interparlamentar.

Aviso do Sr. Ministro das Relações Exteriores, nos seguintes termos:

ARMAS DA REPUBLICA

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Rio de Janeiro.

Brasília, 5 de outubro de 1961.

G-DC-26-921.0 (42). (96)

Missão Especial do Brasil a Roma.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Governo brasileiro deliberou enviar a Roma, no próximo dia 4 de novembro, uma Missão Especial para comparecer às solenidades com que se comemora, ao mesmo tempo, o Pontificado e o 80º aniversário de sua Santidade o Papa João XXIII.

2. A Missão será composta de cinco pessoas, e será chefiada pelo Presidente do Conselho, Ministro Tancredo Neves, na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário. Dos quatro membros restantes, um será o Representante Permanente do Brasil junto à Santa Sé, Embaixador Henrique de Souza Gomes, e os três outros serão um Senador, um Deputado e um Professor.

3. A indicação do Representante dessa Casa do Congresso, por deliberação do Governo, deverá ser feita por ela própria, através das normas regimentais aplicáveis.

4. Muito agradecerá que Vossa Excelência me comunicasse no mais breve prazo o nome escolhido para que sobre ele possa recair o ato de designação do Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — San Tiago Dutra.

O SR. PRESIDENTE:

Em expediente dirigido à Mesa, o Sr. Ministro das Relações Exteriores comunica a deliberação do Governo brasileiro de enviar a Roma Delegação Especial para comparecer às solenidades comemorativas do Pontificado e do 80º aniversário de Sua Santidade o Papa João XXIII e pede a indicação de um membro do Senado Federal para dela participar.

A escolha recaiu no Senhor Senador Benedito Mario Calazans. Para aceitar e exercer essa missão, Sua Excelência acaba de enviar à Mesa pedido de autorização que vai ser lido.

E lido o seguinte

Requerimento nº 400, de 1961

Tendo sido convidado a integrar a Delegação que representará o Governo brasileiro nas solenidades comemorativas do Pontificado e do 80º aniversário de Sua Santidade o Papa João XXIII, solicito me seja concedida pelo Senado Federal a autorização necessária para aceitar esta missão.

nos termos do art. 49 da Constituição Federal e do art. 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1961. — Padre Calazans.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o disposto no artigo 49, § 1º, do Regimento Interno, este requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à consideração do Plenário ainda na presente sessão, em virtude do que estabelece a alínea b do nº II do art. 329 da lei interna. (Pausa).

Sobre a mesa, projeto de resolução proposto pela Comissão Diretora.

E lido o seguinte

Projeto de Resolução nº 48, de 1961

Altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado a que se refere o art. 8º da Resolução nº 6, de 1960.

Art. 1º É criado, no Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado, a que se refere o art. 8º da Resolução nº 6, de 1960, 1 (um) cargo isolado, de provimento efetivo, de Dentista, Símbolo PL-4, a ser provido por quem possua diploma adequado à especialidade e prática do exercício da profissão, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto visa a dotar o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado de um profissional especializado, a fim de atender às exigências naturais ditadas pela mudança da Capital Federal para Brasília.

De fato, os serviços médicos desta Casa estão a carcer de um especialista em odontologia, para suprir lacuna existente em importante setor de suas atividades.

A criação do cargo de Dentista, portanto, é medida que interessa não só aos Senadores e funcionários; mas, também, à administração do Senado, como elemento de desenvolvimento de seus serviços.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1961. — Auro Moura Andrade, Presidente. — Cunha Mello, Relator. — Argemiro Figueiredo. — Novais Filho. — Mathias Olympio. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

O presente projeto independe de apoio. Vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. (Pausa).

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Paulo Fender.

E lido e deferido o seguinte

Requerimento nº 401, de 1961

Solicito, nos termos regimentais, oficie o Senado ao Senhor Ministro da Fazenda, no sentido de que se manifeste S. Ex.^a a respeito da possibilidade de ser desdobrada em duas Diretorias a Carteira de Crédito Industrial e Agrícola do Banco do Brasil, para sua melhor eficiência em face da reforma agrária a ser feita ao país e em razão dos argumentos expostos em meu discurso de 16 do corrente, nesta Casa, remetendo-se o texto dessa oração, em recorte do Diário do Congresso Nacional, aquele titular.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1961. — Paulo Fender.

O SR. PRESIDENTE:

Conforme os Srs. Senadores terão verificado da leitura do expediente, pelo Congresso do Chile foi convocada a Segunda Conferência Interparlamentar Americana, a realizar-se na

pital daquele país de 22 a 29 do corrente mês.

Em ofício do Presidente do Grupo Misto da União Interparlamentar, abem lido, se comunicava haver o fixado em três o número dos representantes do Senado na Delegação Congresso Nacional aquela Confederação, entre eles figurando os Senhores Senadores Filinto Müller e Raymundo, respectivamente membro do Conselho da União e Vice-Presidente do Grupo Brasileiro desse órgão.

Nestas condições, cabe designar para o terceiro representante do grupo.

De acordo com os entendimentos dados, a Presidência designa o Senhor Senador Salviano Leite.

A Presidência recebeu também conhecimento para o Senado se fazer representação nas comemorações do Sesquicentário do Congresso Chileno.

Sobre essa representação a Presidência está levando a efeito entendimentos com os Srs. Líderes e oportunamente dará conhecimento à Casa que ficar deliberado.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. CENEA MELLO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, Venho a esta tribuna, Sr. Presidente, para registrar, deixando consignado nos autos desta Casa, dois fatos que merecem, sob todos os aspectos, auscícios.

Fato, Sr. Presidente, autorizado pelo líder da minha bancada, a do PTB, consequentemente, fato em nome da própria bancada. É que para os dois fatos que a seguir mencionarei encerram, traduzem ou indicam fatos significativos embora indiretos, fatos de todo nosso programa e da luta que a seu favor vimos empreendendo.

O primeiro fato, Sr. Presidente, diz respeito à deliberação do PSD, Partido Social Democrático, no sentido de dar todo o seu apoio — e esse modo promover os necessários atendimentos, no Senado, conforme anuncia a imprensa — aos projetos físicos que a nova estrutura econômico-social do país está a exigir.

O PSD, Sr. Presidente, resolveu dar toda prioridade aos projetos da lei anti-trust, de telecomunicações, da emissão de lucros para o exterior, da extensão da legislação trabalhista ao homem do campo e outros, todos eles versando sobre pontos fundamentais do programa do nosso partido, o PTB, satisfação com que registramos essa deliberação do PSD e tanto maior quanto, simultaneamente, registramos, também, que isso vem do acontecer justamente no momento em que a Suprema Magistratura do País, Presidência da República, é exercida, com tanto equilíbrio e fervor patriótico pelo líder do nosso partido, o ilustre Dr. João Goulart.

Sendo o PSD, Sr. Presidente, um partido centralista e conservador por excelência, reveste-se este fato de uma alta significação. É uma indicação, é um índice. Sinal, Sr. Presidente, de que vivemos, no exato momento das grandes, das fundamentais "reformas de base" que de há muito se vem afirmando, o País necessita. É, que, Sr. Presidente, tais "reformas", ditas da "base", são, representem, sociologicamente, um corolário, uma consequência, uma resultante. Logicamente, Sr. Presidente, tais "reformas de base", são o produto, o spin-off fruto das forças e das aspirações sociais em curso, já preparadas, já amadurecidas, para receberem o novo tratamento legal que a economia, por sua evolução, já exigia.

Consequentemente, Sr. Presidente, quando um partido como o PSD, tradicionalista, em suas posições, enten-

de de vir dar apoio prioritário a proposições como as citadas, que o ideal político das correntes mais populares já preconizava, numa incessante luta de doutrinação e de esclarecimento, temos que nos congratular com essa agremiação, fazendo dessa sua nova posição, não uma vitória nossa, partidária, porém uma vitória dos ideais que a nossa luta almeja.

O PTB, que por numerosas circunstâncias de natureza política, vem mantendo, com o PSD, há tanto tempo, uma aliança talvez surpreendente, sente-se, em momento como este, mais tranquilo do que nunca. Se a democracia jamais poderá corresponder à diladura — e se esta última é sempre o grosso tecido das intranquilidades, dos ódios e da eliminação deliberada e sistemática do entendimento, nada mais adequado para comprovar a nossa evolução democrática que a aliança a qual acima me referi, pela conjugação das idéias, pelo intercâmbio dos propósitos, faz-se possível, democraticamente, auspiciando-se os melhores resultados, unindo-se, numa mesma luta, para fins construtivos, correntes de opinião em si tão distintas como o PSD e o PTB. Dai por que, Sr. Presidente, em conjunto, não obstante algumas dissensões, algumas naturais e previstas dissensões, temos nós ambos, o PTB e o PSD, construído o presente e o futuro de nosso país, conduzindo-o, iniludivelmente, para o seu destino maior.

Quando o PSD, portanto, em hora tão grave da vida nacional, une-se mais a nós para dar apoio prioritário a itens fundamentais de nosso programa, sem com isso, evidentemente, desfigurar-se como agremiação política, tinha eu, como tenho, na qualidade de peregrino, que vir a esta tribuna para registrar o fato. E, registrando-o, consignar, também, a minha inabalável confiança na superação das dificuldades da hora presente e, pois, na consolidação da vida democrática entre nós. Não apoiando pessoalmente embora, a "forma de governo que em data recente adotamos" — o que expressei de maneira a mais afirmativa desta tribuna nos dias da crise — isto não me inibe, Sr. Presidente, ao contrário, acena, alha-me, a exprimir meu voto de confiança, a minha serena convicção na força e na resistência dos ideais democráticos, sob os quais alicerçamos a nossa vida pública, o nosso viver político.

Essa, Sr. Presidente, o primeiro dos fatos a que me proponha registrar. O outro, Sr. Presidente, o segundo, antes de respeito a uma convicção pessoal, minha, que de há muito alimento e que, ainda assim, está em plena concordância com os princípios gerais defendidos pelo partido ao qual pertencço.

Este segundo fato, Sr. Presidente, diz respeito a novo acordo do Supremo Tribunal Federal, comentado em recente edição do "Correio da Manhã", relativo à extensão da legislação trabalhista em vigor ao trabalhador rural. Como diz o referido brilhante órgão da imprensa brasileira, "com esta decisão do Supremo Tribunal Federal cessa uma odiosa discriminação que não permitia, pelo simples fato de um trabalhador estar empregado em atividades rurais, beneficiar-se da legislação social".

De fato, Sr. Presidente, jamais compreendi o porquê, a razão de ser tão odiosa e inconsistente discriminação. Como se o exercício do trabalho e da profissão distinguisse, quando em verdade não distingue o trabalhador em relação aos chamados "benefícios sociais", tais como, direito a férias, a licença para tratamento de saúde, o auxílio maternidade, a aposentadoria e pensão, isto para somente citar alguns dentre tantos.

Por que razão o trabalhador urbano, o operário das fábricas, tem direito ao "contrato de trabalho", ao "dissídio coletivo" e a tantos outros

direitos em defesa de sua dignidade profissional, em defesa de seu patrimônio e de sua família, e o "trabalhador rural" não o tem?

Há de se dizer — e muitos assim pensaram — que restava a necessidade de tornar extensiva a legislação, por ato próprio, por lei especial. Pois foi justamente a desnecessidade de tal providência que a Egrégia Corte veio assentar com o seu "colendo acórdão". Necessidade há, sim, Sr. Presidente, de que o governo federal providencie com a máxima energia a aplicação da "legislação trabalhista" nos campos, no âmbito das "empresas rurais", de modo a que a sua decisão não fique letra morta.

E, pois, com satisfação que registro também este fato, não indo nesse registro nenhuma oposição às proposições em curso relativas à dita extensão. Com o registro que faço da sã decisão do Supremo Tribunal Federal, traduzo a alegria de ver confirmada, através da mais Egrégia Corte do País, a minha convicção — a convicção que sempre alimentei — de que o legislador, ao promulgar a codificação trabalhista, jamais teve a intenção de "excluir de seus benefícios os trabalhadores rurais". Ao contrário. Estes como todos os demais trabalhadores estavam, sempre estiveram nela inscritos, estando a depender a aplicação e, no caso, a extensão, de fatores não propriamente legais, porém, antes, de fatores políticos, de prévia preparação do ambiente rural para receber ditos benefícios. Dai por que, Sr. Presidente, o "Correio da Manhã", com muito acerto, diz restar a necessidade de que se promova uma "ampla campanha de divulgação pública em todas as comunidades rurais", a fim de que o servilismo venha a ser definitivamente erradicado do meio rural.

Concluindo, Sr. Presidente, as minhas singelas considerações a respeito dos dois fatos apontados, deixo apenas acrescentar que o Partido Trabalhista Brasileiro continua inteiramente voltado para as dificuldades e os sofrimentos das massas trabalhadoras. Neste momento de crise, de vida mais cara e de ameaças à paz social, é que assim permanecendo tem a precisa consciência de que, está a serviço da chamada "revolução brasileira", a qual estamos certos, há de se processar dentro da ordem democrática, através da permanente consulta à vontade popular, com a conjugação dos recursos e das energias de todas as forças produtoras do País, inclusive a "força do Trabalho". (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Não foi ouvido pelo orador) — Sr. Presidente, residindo em Brasília desde o mês de maio do ano passado e desvinculado totalmente da minha anterior residência no Rio de Janeiro e no meu Estado, aqui permanecendo e sofrendo todas as deficiências desta cidade, inteiramente integrado na grande solidão do Planalto, é natural que me interesse profundamente pelos seus problemas, examinando-os a fim de contribuir para a sua solução.

Tenho ouvido reclamações, lido censuras veiculadas na imprensa e tomado conhecimento de discursos proferidos na Câmara dos Deputados sobre a organização hospitalar da Fundação do Hospital Distrital de Brasília. Muitas dessas acusações são de maior gravidade e por isso mesmo eu, homem não mais infamado pelo verborrismo dos anos, acheli que deveria, com a responsabilidade de representante do povo, examinar as críticas àquele Hospital, com a devida ponderação a fim de manifestar minha opinião dentro de um critério de probidade e veracidade.

Dirigi-me ao Hospital Distrital e procurei conversar com a magnífica equipe de médicos que lá prestam serviços à causa da medicina na Capital da República. Confesso que fiquei maravilhado com o alto padrão científico dessa medicina e algo decepcionado pelo fato de as obras daquele notável Hospital estarem incompletas. Como tudo em Brasília, o Hospital Distrital não foi concluído, como se houvesse parado o ciclo das obras desta grande cidade formada no coração do Brasil.

Vi um prédio de onze andares com três apenas em funcionamento; vi um Hospital projetado para duzentos e muitos leitos e apenas com cento e tantos leitos funcionando. Este hospital, projetado para atender a uma população cujo crescimento se estima em quinhentos mil habitantes, já agora, mesmo com deficiência de leitos e falta de complementação de suas obras, assiste satisfatoriamente a uma população de cento e sessenta mil habitantes, graças ao esforço e sacrifício heróico daquele corpo de médicos.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

A SR. HERIBALDO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Tenho a satisfação de confirmar o que V. Ex.^a acaba de dizer relativamente ao corpo médico que trabalha no Hospital Distrital de Brasília. Realmente, são homens absolutamente dedicados aos seus interesses, e tudo quanto se possa dizer de bem ou em louvor desses facultativos não será senão justiça. O Hospital que teve sua instalação atrasada por motivo da precária situação financeira do país, será concluído dentro em breve. Acrescento, piamente nisto, e sua equipe médica, disposta então do moderno e completo aparelhamento, honrará, como o tem feito até agora, o Brasil e a República.

O Sr. Caiado de Castro — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Estou acompanhando, com muita atenção, o discurso de V. Ex.^a e declaro-me integralmente de acordo com as suas palavras. Desejo, em aditamento à oração do ilustre colega, informar que compareci, por duas vezes ao Hospital Distrital. Da primeira, em companhia de pessoa da minha família, que se encontrava enferma. Ninguém sabia que eu era Senador. Vestia simplesmente roupa esporte, ou melhor, a candonga e, mesmo assim, fui recebido e tratado com todo o carinho. Da segunda vez, ali fui para tratamento pessoal, um caso de urticária. Desta feita, naturalmente, a pessoa que me acompanhou declarou minha qualidade de Senador. O certo, no entanto, que em ambas as vezes fui magnificamente atendido, não só pelos médicos como pelas enfermeiras, dedicadas, competentes e capazes. A impressão que tenho do Hospital Distrital é a mesma de V. Ex.^a: possui um corpo clínico esplêndido, servido por uma excelente equipe de enfermeiras, mas ainda é, como V. Ex.^a disse, obra inacabada.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Muito obrigado pela colaboração de V. Ex.^a.

Sr. Presidente, não obstante o depoimento que estou trazendo a esta Casa, agora revigorado pelo testemunho de um médico do alto nível moral e da respeitabilidade do Senador Fernandes Távora...

O Sr. Fernandes Távora — Muito obrigado.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ... robustecido ainda pelas declarações do nosso ilustre colega, o Marechal Caiado de Castro — e sei que muitos outros pensam da mesma maneira, in-

clusivo V. Ex.^a Sr. Presidente, que me tem feito afirmações neste sentido — não obstante tudo isto, o ugoressionalismo jornalístico ou tribu-
nício, como ocorreu na Câmara dos Deputados, jogam pedras contra esses médicos e contra o Hospital, injustamente, e não raro calculadamente, visando a finalidade que não se recomenda, como no decorrer do meu discurso darei ciência à Casa, citando fatos.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Guido Mondin — V. Ex.^a terá a bondade de citar meu testemunho quanto à observação que faz.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Estou comigo nessa visita ao Hospital Distrital de Brasília o nobre Senador Guido Mondin.

O Sr. Guido Mondin — Poucos colegas, nesta Casa, terão tido oportunidade de comparecer, como eu, por vários motivos, ao Hospital Distrital de Brasília. Nesses primeiros momentos, observei o que ali se passa de abnegação, de sacrifício, de atendimento correto dos médicos pertencentes ao Quadro do Hospital Distrital. Digo mais — e por certo V. Ex.^a trará a Casa informações da reunião que participamos no domingo, à tarde, quando tivemos ocasião de aprofundar nossos conhecimentos quanto ao plano do Hospital — que não será apenas no País, mas na América, um exemplo de assistência hospitalar. V. Ex.^a sabe que estamos espontaneamente comprometidos a empreender, nesta Casa, a defesa do Hospital e dos seus médicos, porque o que se pretende ali fazer depende de nossa colaboração, em matéria de verbas e do conforto moral, de que estão necessitando em razão dos ataques que têm sofrido. Participaremos, assim, do engrandecimento dessa obra extraordinária, que servirá de exemplo e de emulação, não apenas no País, como no exterior. Eu, também, nobre Senador, tratarei a matéria na tribuna do Senado.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Fernandes Távora — Dá licença para um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a se refere a injustiças que fazem aos médicos do Hospital Distrital, quando nada há de estranho nisso, porque a Humanidade nunca foi equívoca a injustiças e muito mais ainda em relação à classe médica, que sempre as sofreu, embora se sacrificando constantemente em bem daqueles que a detratam.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — V. Ex.^a tem toda a razão.

Sr. Presidente, propunha-me a examinar, neste momento, uma a uma, todas as acusações que estão sendo feitas não somente ao corpo médico do Hospital Distrital de Brasília, como à própria instituição.

Há poucos dias diziam, da tribuna da Câmara dos Deputados, que um médico daquele Hospital está enriquecendo, havendo muitos que ganham cerca de oitocentos mil cruzeiros por mês.

O Sr. Fernandes Távora — Percebe-se, pela cifra, a falsidade da acusação.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Senhor Presidente, trago aqui folhas de pagamento dos médicos do Hospital Distrital, correspondente aos oito meses deste ano, de janeiro até agosto. Os médicos têm o ordenado fixo de quarenta e oito mil cruzeiros e recebem pro labore correspondentes aos doentes que atendem. Verificamos que o médico que mais ganhou, teve um pro labore mensal de noventa mil e quatrocentos cruzeiros, mais quarenta e oito mil de ordenado fixo num total de cento e trinta e oito mil cruzei-

ros. Foi o que mais recebeu, em média, nesses meses de janeiro a agosto do corrente ano.

Há, entretanto, os que perceberam o pro labore quase ridículo de três mil e de sete mil cruzeiros.

Nenhum médico, portanto, obteve mais de noventa mil cruzeiros de pro labore e quarenta e oito mil cruzeiros de vencimentos, em média, num mês.

O Sr. Paulo Fênder — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com muita honra.

O Sr. Paulo Fênder — Registro com grande satisfação a defesa que faz da classe médica brasileira, mesmo detendo-se no problema de Brasília. Tenho levantado a minha voz nesta Casa, em favor dos médicos, como V. Ex.^a é testemunha, e é auspicioso que um jurista como V. Ex.^a se manifeste com profundidade sobre o problema social do médico. Eu não falaria no assunto porque um representante autorizado da nossa classe, o nobre Senador Fernandes Távora, já o fez com a sua reconhecida experiência do problema. Mas, como V. Ex.^a alude a um ponto a respeito do qual tenho aqui dado o testemunho das injustiças com que é considerado, isto é, o de que o médico enriquece na clínica particular, trago o concurso modesto de meu aparte, para que ele signifique o pronunciamento da Bancada Trabalhista do Senado Federal, da sua representação médica, em constante atenção para com os problemas da classe médica brasileira, sendo eu o único médico da Bancada. Mas, Srs. Senadores o meu ponto é o de que neste País se está proletarizando, cada vez mais, a classe médica.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — A proletarização da classe médica está levando de roldão no seu bojo. Já não se vêem médicos nas elites brasileiras. Por motivos de penúria econômica e financeira estão eles relegados a segundo plano, cada vez mais proletarizados. Socializou-se a medicina sem se socializar o médico. O que V. Ex.^a afirma, depondo perante a Nação, é uma realidade que está a clamar por uma ação eficiente dos legisladores brasileiros, desta e da outra Casa do Congresso Nacional. No sentido de que procuremos uma solução para o problema social do médico brasileiro. Esta a contribuição que, "data venia", trago ao brilhante discurso de V. Ex.^a

O SR. HERIBALDO VIEIRA — A contribuição de V. Ex.^a como médico dos mais eminentes...

O Sr. Paulo Fênder — Muito obrigado.

O SR. HERIBALDO VIEIRA é oportuna e valiosa, para o meu pronunciamento. Sobre a socialização, o melhor, a estatização da medicina, entrarei em detalhes no decorrer de meu discurso.

O Sr. Paulo Fênder — Peço licença a V. Ex.^a para uma retificação.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Paulo Fênder — Cometi uma injustiça quando disse ser eu o único médico da Bancada Trabalhista, nesta Casa. Temos além do nobre Senador Vivaldo Lima, eminente médico conhecido em todo o País, Presidente da Cruz Vermelha Brasileira, os Senadores Leonidas Mello, Saulo Ramos, Miguel Couto Filho. Como me tenho batido de certo tempo a esta parte, pelo problema, pusei dizer que representava a minha bancada na parte médica, embora certo de que não me faltaria delegação e competência para tanto, porque a tese é de todos nós, médicos. Sendo ela geral não pode prescindir do concurso de cada um das nossas afirmações.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Muito bem! Muito obrigado a Vossa Excelência.

Acontece, Sr. Presidente, que as consultas cobradas pelos médicos, no

Hospital Distrital, são — ali: baratas do que as geralmente cobradas, em toda Brasília, por outros profissionais. O preço mínimo de uma consulta médica, na cidade, é de oitocentos cruzeiros; no Hospital Distrital, está fixada em seiscentos cruzeiros.

O Sr. Vivaldo Lima — A quem se destina essa cobrança? Aos médicos?

O Sr. Vivaldo Lima — Desses seiscentos cruzeiros, setenta por cento são para o médico e trinta por cento para o Hospital. Isso nas consultas particulares ali realizadas. Nas do Hospital, naquelas que o médico dá no horário de trabalho, destas nada recebe, a não ser o "pro labore" fixado pelo Estatuto da Fundação.

O Sr. Vivaldo Lima — O Hospital Distrital é entidade pública ou privada?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — É uma Fundação. E, como tal, os médicos, de futuro, pelo seu Regimento Interno, terão horário integral. Atualmente não estão submetidos a horário porque a própria organização do Hospital não foi concluída. Mas caminha-se para o horário integral.

O Sr. Vivaldo Lima — Quem paga os médicos?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — O Hospital, com a sua renda.

O Sr. Vivaldo Lima — Ou a Prefeitura?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Não. Há um "pro labore", que o Hospital recebe daqueles que podem pagar. Se V. Ex.^a tiver um pouco de paciência, verá pelo correr do meu discurso, que trato de todos os pontos, inclusive este para o qual V. Ex.^a me está chamando a atenção. Aguarde um pouco e chegaremos até lá.

O Sr. Vivaldo Lima — Esperarei.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Sr. Presidente, a fim de não perder o rumo que me estou traçando nesta oração, comentarei primeiro as acusações que se fazem ao Hospital Distrital e ao seu corpo médico, para depois entrar na análise de pormenores outros como esse que lembra o nobre Senador Vivaldo Lima.

Uma acusação que se faz ao Hospital Distrital é a de que seu pronto socorro é cobrado aos usuários, o que não é verdade.

Todos os hospitais que realizam esse Serviço recebem, do Poder Público, subvenções para custeá-lo — por parcelas ou verbas globais. O Hospital Distrital não recebe subvenção alguma quer da União quer da Prefeitura. Não obstante, realiza-o gratuitamente a oitenta por cento dos que para lá vão a sua procura. Os vinte por cento restantes, aqueles que podem pagar, como se paga nos demais hospitais que prestam o Pronto Socorro. Quando entra um acidentado no Hospital, é ele encaminhado para o Serviço Social, que lhe examina a condição econômica. Se percebe salário até doze mil cruzeiros — haja vista o que acontece com os chamados "candangos" do Senado, que não pagam coisa alguma — está isento; se percebe remuneração superior a doze mil, fica sujeito a pequena contribuição dentro de uma tabela mínima.

O mesmo acontece em todos os serviços de pronto socorro, notadamente no Rio de Janeiro, cujos hospitais recebem subvenção pública. O Hospital Distrital executa, idêntico trabalho, sem receber qualquer auxílio da Prefeitura ou da União, torno a fixar.

O Sr. Vivaldo Lima — Poderia Vossa Excelência informar quem está arcando com o ônus da construção e da aquisição de equipamentos do Hospital Distrital?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Chegarei lá. Desejo, em primeiro plano, responder às críticas, nos seus pontos objetivos, feitas ao Hospital e aos médicos, e de acordo com as informa-

ções e dados que colhi "in loco", para ser preciso e verdadeiro no que transmito ao Senado Federal.

O Hospital Distrital, fundação instituída no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, cuja escritura e estatutos foram aprovados e assinados pela Prefeitura de Brasília pelo Ministro da Saúde, estabelece o Artigo 2º o seguinte:

"Art. 2º A Fundação tem por objetivo:

a) prestar assistência médica hospitalar à população do Distrito Federal, aos realmente necessitados, a quantos busquem os serviços mediante retribuição, a contribuintes, associados e beneficiários de Institutos de Previdência Social, mediante convênio;

b) manter serviços de medicina curativa e de reabilitação;

c) executar outras tarefas que lhe forem afetas por convênios firmados com entidades públicas, notadamente a Prefeitura do Distrito Federal e o Ministério da Saúde.

Do texto do Decreto nº 48.298, de 17 de junho de 1960 consta que o Ministério da Saúde fica autorizado a:

"Art. 2º Sem prejuízo quaisquer outras modalidades de auxílio ou assistência prevista na legislação aplicável, a cooperação a que se refere o artigo anterior consistirá no seguinte:

Diz a letra a do inciso II, do artigo:

"cederá à Fundação as instalações e bens móveis que lhe pertencem e que estejam vinculadas a serviços hospitalares em Brasília e os recursos financeiros que, por lei ou a julgo do Governo Federal, forem atribuídos esse fim, observando a Fundação seu emprego, a destinação prevista nas leis que concederem ou autorizarem tais recursos.

b) providenciará no sentido de serem incluídos, anualmente, na proposta orçamentária da União recursos destinados a suplementar a receita da Fundação, nos limites necessários".

Sr. Presidente, no Orçamento do ano passado, a Fundação pleiteou para esse serviço assistencial e para o prosseguimento das obras, um verba de quatrocentos milhões de cruzeiros. No entanto só lhe foram consignados cento e cinquenta milhões de cruzeiros e pagos apenas quarenta milhões. Os nobres colegas não de convir que quarenta milhões de cruzeiros para prosseguimento de obras e para serviços de manutenção de um hospital é quantidade insignificante, quanto mais comparada com a estimativa da Fundação de que necessitava para esses serviços de quatrocentos milhões de cruzeiros. Dessa estimativa apenas dez por cento recebeu o Hospital Distrital. As dotações não são consignadas para os serviços de pronto socorro especificamente, mas também para o prosseguimento das obras.

Os equipamentos, encomendados há tanto tempo nos Estados Unidos, quase todos ou a sua grande maioria, só agora estão sendo desenhados, porque também agora é que foram liberadas as verbas necessárias ao pagamento das tarifas da Alfândega a fim de que pudessem ser entregues ao Hospital Distrital.

A assistência que o Poder Público tem dispensado, a essa entidade é mais deficiente possível. Os socorros prestados são uma resultante do esforço heróico da sua magnífica equipe de médicos e da administração da Fundação, exercida em regime de a-

uta economia e de trabalho organizado. Em linhas, é a resposta que me dá — salvo algum ponto a que não memória não esteja atendo — as acusações feitas à Instituto e aos seus médicos.

Proseguindo. Sr. Presidente, o tema do Hospital Distrital honra a administração e é motivo de orgulho para o povo brasileiro. Cientistas de várias partes do mundo, em igem de estudos, ao visitarem o Hospital Distrital sentem-se realizados com o que ali observam. E que contram um sistema hospitalar dele, instituído por nossos médicos técnicos cujos conhecimentos foram adquiridos nos Estados Unidos América. Esse sistema, dizem eles, é um tripé.

O primeiro ponto é a assistência discriminada a qualquer doente, já qual for a sua doença, seja rico, pobre, segurado ou não. O Hospital Distrital acolhe-o e lhe dá o tratamento necessário.

Não quero dizer com isso que para Hospital Distrital vão os tuberculosos, os cancerosos e os portadores de doenças contagiosas. O serviço compreende uma rede de hospitais; o Hospital-base, que é o atual Hospital Distrital, e os hospitais satélites e raios.

Os hospitais distritais, em número oito, com os das cidades satélites os rurais formam uma rede de socorros, onde serão atendidos os diversos casos, providenciados os isonismos e remetidos os doentes mais graves para o Hospital-base, suficientemente equipado para as grandes lutas da Medicina. Assistência indiscriminada quanto ao tratamento: igual para todos. Tanto recebe bom tratamento o indigente como o rico, potentado. Todos são atendidos pela mesma equipe de médicos, recebem os mesmos cuidados de enfermagem, os mesmos serviços profiláticos. Há, portanto, com referência à educação, um tratamento igual para todos os doentes, e ainda mais a imprescindível assistência imediata, e não se consegue, por exemplo, os hospitais dos Institutos de Previdência. Quem desconhece o drama do segurado do IPASE, por exemplo, se recorre ao grande hospital dos ardores do Estado, no Rio de Janeiro, e espera meses numa fila para ser atendido pelo médico, e noutra, guardando a obstenção de leitoira, finalmente, ser internado e submetido à operação. As vezes o uso é de urgência e requer atendimento imediato mas não o consegue porque é preciso obedecer à colocação da fila.

No Hospital Distrital isto não acontece; a assistência é dada ao doente imediatamente, na hora em que entra no Hospital. Esse o critério, modelar que, em linhas gerais, escrevi — eis que não me posso aprofundar por deficiência de meus conhecimentos, porque sou advogado não médico — numa visita rápida a esse nosocômio.

O SR. PAULO FENDER — Vossa Excelência está versando muito bem matéria.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Em esse tripé funciona também, como tive ocasião de mencionar de passagem, a rede hospitalar: o Hospital-base, chamado Hospital Distrital, os oito hospitais distritais nos diversos pontos da cidade e os hospitais satélites ou rurais que estão projetados para as cidades circunvizinhas e avançam pela zona rural e circunda a Capital da República. Permite-me, Sr. Presidente, retroceder ao início do meu discurso, para não omitir uma parte das acusações feitas ao Hospital Distrital.

Acusa-se o Hospital de ter uma tabela de preços muito altos, de cobrar caro pelos seus serviços; e, pior, mais acusa o hospital pela tabela elevada de preços, justa-

mente os interessados em que se instale em Brasília — contrariando os planos iniciais da Cidade — um hospital da Previdência. Todavia, a tabela de preços do Hospital foi feita tomando-se por base os preços vigentes nos serviços hospitalares de Goiânia, que os Institutos de Previdência aprovaram e a ela se subordina.

Mostrarei aos nobres Senhores que a tabela de preços de Goiânia só não foi observada pelo Hospital Distrital quando este achou que devia baixar os valores nela consignados.

Tenho em mãos as duas tabelas. Para facilitar meu estudo e não precisar recorrer a uma e a outra, assinalarei à margem os vários pontos em que elas diferem uma da outra. Aqui temos, por exemplo — e falarei especialmente para os ilustres médicos desta Casa:

Radiologia — crânio — duas incidências; Goiânia — dois mil cruzeiros; no Distrital — mil e quatrocentos cruzeiros; radiografia completa.

Seios — duas incidências. Em Goiânia — mil cruzeiros; Brasília mil cruzeiros. Sela turca — uma incidência. Goiânia — mil cruzeiros; Brasília — seiscientos cruzeiros. Coluna Cervical — duas incidências. Goiânia — mil e quinhentos cruzeiros; Brasília — oitocentos cruzeiros. Coluna dorsal — duas incidências. Goiânia — dois mil cruzeiros; Brasília — mil e duzentos cruzeiros. Coluna lombar — duas incidências. Goiânia — dois mil cruzeiros; Brasília — mil e duzentos cruzeiros.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa Excelência um esclarecimento?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Os preços que V. Exa. menciona referem-se à tabela do hospital de Goiânia ou dos particulares?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Ao hospital de Goiânia que presta serviço, por convênio, aos Institutos de Previdência. O Hospital Distrital presta assistência aos segurados dos Institutos de Previdência em Brasília.

Continuando:

Coluna sacro-coccigiana — duas incidências. Goiânia — dois mil cruzeiros; Brasília — setecentos e cinquenta cruzeiros.

Ombro — uma incidência. Goiânia — mil cruzeiros; Brasília — seiscientos cruzeiros.

Clavícula — uma incidência. Goiânia — mil cruzeiros; Brasília — seiscientos cruzeiros.

E assim por diante. As diferenças de preços, embora pequenas, existem.

Vejamos outro setor:

Desarticulação de ombro. Goiânia — vinte mil cruzeiros; Hospital Distrital — nove mil cruzeiros.

Amputação de braço. — Goiânia — quinze mil cruzeiros; Brasília — sete mil e quinhentos cruzeiros. Amputação de antebraço. Goiânia — quinze mil cruzeiros; Brasília — seis mil cruzeiros. Amputação de mão. Goiânia — quinze mil cruzeiros; Brasília — dois mil e quatrocentos cruzeiros. Amputação metacarpeana. Goiânia — oito mil cruzeiros; Brasília — mil cruzeiros. Amputação de falange. Goiânia — cinco mil cruzeiros; Brasília — mil cruzeiros.

Desarticulação de coxa — Goiânia — vinte mil cruzeiros; Brasília dez mil cruzeiros.

E assim uma infinidade de preços tabelados muito abaixo do estipulado no Hospital de Goiânia.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Excelência permite outro esclarecimento?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Os médicos do Hospital Distrital recebem pela Fundação ou pelo município?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Pela Fundação.

O Sr. Vivaldo Lima — O Governo Federal está construindo o Hospital, está importando o equipamento. Mesmo assim, ainda se pretende uma dotação de quatrocentos milhões de cruzeiros. Enquanto isso, os médicos cobram consultas aos doentes, no próprio Hospital.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Mas o fazem nas horas vagas.

O Sr. Vivaldo Lima — Que horas vagas são essas?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — As horas em que não estão de serviço no Hospital. Os médicos fazem plantões para o serviço hospitalar, pelos quais nada recebem. Alguns têm apenas um pró labore, outros não receberam remuneração alguma. O médico que tem sua sala no Hospital aproveita suas horas vagas para atender o seu doente particular, ali mesmo. E porque ele atende nesse gabinete do Hospital, só pode cobrar pela consulta seiscientos cruzeiros, dois quais trinta por cento vão para o próprio Hospital, o que equivale a um aluguel da sala onde trabalha. Portanto, ainda é uma renda para o nosocômio.

O Sr. Vivaldo Lima — O patrimônio da Fundação está sendo constituído pelo Governo Federal e pela Prefeitura do Distrito Federal. Pergunto: os que administram e dirigem essa Fundação recebem honorários, gratificações?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Recebem da renda do Hospital. Aliás, V. Exa. com um dos médicos de grande ilustração desta Casa.

O Sr. Vivaldo Lima — Obrigado pela generosidade de V. Exa.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ... homem que não se limita aos conhecimentos auferidos da prática da medicina no País, mas que vai buscá-los também no estrangeiro — e sou testemunha do que afirmo — V. Exa. sabe que, nos Estados Unidos, por exemplo, o sistema mais preconizado para os regimes hospitalares é aquele em que o serviço é desvinculado do Governo. Assim, embora o Governo os subvenção, eles têm uma certa independência para melhor atender à socialização do serviço médico. Então o sistema ideal, o mais adotado, não digo em outros lugares mas nos Estados Unidos, é o das fundações, que possibilita a desvinculação do serviço do Poder federal.

O Sr. Paulo Fender — Na Suécia também é adotado.

O Sr. Vivaldo Lima — Temo que, no Brasil, queiram viver simplesmente às custas do erário.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Como é natural, o médico não teria recursos para montar um hospital das proporções do Distrital. Assim, o Governo o organiza e entrega a uma equipe para dirigir aquele patrimônio e supervisionar-lhe os serviços.

Como V. Exa. sabe, aquele patrimônio não é da Fundação, que dele não pode dispor. Extinta a Fundação, volta o patrimônio ao Governo Federal. Apenas transfere-se a organização e a prestação de serviços a essa entidade, que procurará se basear com suas próprias rendas. Caso, porém, essas rendas não sejam suficientes, o Governo a subvencionará.

O Sr. Vivaldo Lima — Quero apenas revelar a V. Exa. com a experiência que tenho dessas coisas no Brasil, o meu receio de que as normas estabelecidas para o funcionamento da Fundação venham depois a prejudicar a pobreza. Sou médico, tenho experiência de 34 anos de vida profissional, e venho, na prática, que, em última análise, a pobreza é sempre prejudicada, sobretudo quando se adotam tais regimes de trabalho nos hospitais que devem servir ao público, à população que recorre a esses estabelecimentos largamente subvencionados pelo Governo. Geralmente o pobre não tem vez e para obter um trata-

mento gratuito tem que lutar consideravelmente para comprovar sua indigência, já não digo seu estado de pobreza.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — A propósito desse ponto direi a Vossa Exa. que o Hospital Distrital, atualmente, dá assistência a 90% dos que não podem pagar.

O Sr. Vivaldo Lima — Ia justamente pedir a V. Exa. essa estatística. Quero conungar com V. Exa. na defesa que faz do Hospital Distrital, mas quero estar capacitado para homologar os elogios que V. Exa. lhe faz. Tenho conhecimento de alguns casos que não o favorecem, neste particular. Há domésticas que precisam operar-se e nunca o conseguem. Convencem-nas de que estão melhorando ou vão melhorar ou então, recomendam que procurem o hospital da cidade satélite de Taguatinga, a que V. Exa. já se referiu, sempre lembrando que a operação custará vinte e dois ou vinte e cinco mil cruzeiros. Como lhe é difícil obter tal quantia, a pessoa pobre acaba não se tratando por não poder enfrentar a exigência do pagamento de importância dessa ordem. Tenho minhas dúvidas quanto aos resultados que se possam apurar, no futuro, com essas fundações, criadas sob tão bons auspícios mas que no Brasil no terreno prático, infelizmente dão resultados negativos para aquelas que deveriam ser beneficiadas.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Eu como advogado e V. Exa. como médico não nos devemos esquecer de que a maledicência, sobretudo nas pessoas mais ignorantes, gera acusações às vezes infundadas. Como político, muitas vezes recebi um correio eletrônico, eleitor pobre que me dizia: "Doutor, queria que me mandasse fazer uma radiografia no hospital". Perguntava-lhe: "Foi o médico quem pediu essa radiografia?" — Vinha a resposta: "Não, mas eu queria". Providenciava o que fora solicitado e o médico do hospital diagnosticava tratar-se de um caso simples, não havendo necessidade da chapa. O solicitante então saía dizendo que o hospital não queria fazer a radiografia.

Tenho encontrado muitos casos desses. Assim se propagam as críticas infundadas às instituições.

O Sr. Paulo Fender — Permite-me V. Exa. entrar no debate?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. já visitou o Hospital Distrital. Eu ainda não pude fazê-lo. V. Exa., naturalmente, tem elementos de observação a nos oferecer para nosso esclarecimento.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Talvez V. Exa., daqui, tenha visto mais do que eu lá dentro. V. Exa. é médico, logo a sua vista alcança muito mais do que a minha.

O Sr. Paulo Fender — Pode Vossa Exa. me dizer se o Hospital Distrital tem enfermarias para internação de indigentes que precisam de operação? Enfermarias de cirurgia, onde doentes fiquem internados, aguardando a operação?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Há operações de indigentes no Hospital.

O Sr. Paulo Fender — Pergunto se há enfermarias, se há serviço de Santa Casa.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Não sei responder com precisão, nesse ponto. V. Exa. sabe que o Hospital tem apenas três de seus onze andares funcionando. Assim, há muitos serviços atrelados. Sei de médicos que dão consulta em cubículos de onde precisam sair, de vez em quando, para respirar. Eu não sei se já existe esse serviço a que V. Exa. se refere. Não posso responder com precisão.

O Sr. Paulo Fender — A pergunta é específica mas o caso é genérico.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Posso dar informações a V. Exa. de

um modo geral. Não pode alcançar tudo numa única visita que fiz ao Hospital Distrital.

O Sr. Paulo Fender — Sei que o Hospital está aparelhado, através de recursos do Governo, com instrumentos técnicos de investigação propedéutica, para diagnóstico. Sei que dispõe de toda a aparelhagem médica que se faz mister num hospital.

O Sr. Vivaldo Lima — A custa do Governo...

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Muitas coisas dependem de montagem. A seção de Cirurgia foi inaugurada ontem.

O Sr. Paulo Fender — A custa do Governo, que ofereceu todo esse material médico a uma Fundação...

O Sr. Vivaldo Lima — De mão beijada.

O Sr. Paulo Fender — ... para que ela opere os serviços médicos do Hospital, de modo a assistir ao indigente, isto é, ao necessitado; concorre para a clínica particular do médico, o que é muito justo, pois é natural que o médico cobre seus serviços fora das horas de trabalho no Hospital e, através de convênio com os Institutos de Previdência Social, prestasse assistência a essa Instituição. Pergunto a V. Ex.^a: esta Fundação, que evidentemente tem lucros, realizou convênio com quem? Com que representante do Governo?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com a Prefeitura.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a conhece as cláusulas desse convênio?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Está aqui, ao dispor de V. Ex.^a.

O Sr. Paulo Fender — Gostaria de ver a parte destinada aos serviços de Santa Casa.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Confesso a V. Ex.^a que não posso citar nesses detalhes. Comprometo-me, porém, com V. Ex.^a, a pronunciar outros discursos, nos quais esclarecerei os pontos que V. Ex.^a, como médico, acada de mencionar, discursos em que gostarei de incluir a opinião de V. Ex.^a.

No momento, falo sobre a Instituição, como bacharel, e não como médico, e, consequentemente, com as deficiências naturais de quem não é médico.

Sr. Presidente, tendo-me desviado do sentido de meu discurso a vendço que minha hora está a terminar, concluirei, por hoje, dizendo que penso — não afirmo — que talvez esta campanha contra o Hospital Distrital tenha sido calculada pelos adeptos da instalação, em Brasília, de um grande Hospital da Previdência Social. Para que se erga esse Hospital de Previdência Social talvez se pense ser necessário diminuir a obra do Hospital Distrital. Devemos, entretanto, convir em que o sistema hospitalar dos Institutos de Previdência não se tem recomendado em vários setores. Os Institutos de Previdência estatizam a Medicina.

Como disse há pouco o nobre Senador Paulo Fender, o médico é um funcionário público como outro qualquer, tendo horário determinado para trabalhar na sua repartição. Assim sendo, que interesse tem o médico em atender um ou dez doentes? Se não tiver nenhum, melhor ainda, porque se desloca para outros empregos, porque o que ganha ali não é suficiente para sua subsistência.

Assim, o médico se burocratiza...

O Sr. Paulo Fender — De fato.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ... e perde até o estímulo para estudar, porque se o médico estuda ou não, ganha o mesmo padrão de vencimentos: se erra na sua clínica, fica no emprego, porque é efetivo, e se não erra, a mesma coisa.

O Sr. Vivaldo Lima — A socialização das carreiras no serviço público foi o grande mal.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Permita V. Ex.^a que conclua meu sen-

samento. O que acontece no Hospital Distrital é diferente: ele criou um sistema, completamente diverso e o mais salutar para os médicos, porque seu horário é integral. O médico não pode desviar sua atividade para outros setores; o doente escolhe o médico. Nos Institutos de Previdência o médico é imposto ao doente. Se há alguma exceção, na qual se permite que o doente escolha o médico, para fazê-lo o doente terá que pagar uma sobretaxa de 30% da tabela, além da contribuição obrigatória ao Instituto.

Quase sempre ocorre isto quando se permite que o doente escolha o médico.

No Hospital Distrital, o médico está subordinado à Comissão de Credencial, que acompanha todos os serviços por ele prestados aos doentes. Quando o médico faz um diagnóstico, este é submetido à Comissão de Credencial, eleita pelos próprios médicos, periodicamente. A Comissão reexamina os diagnósticos e verifica o acerto dos mesmos. Se por ventura, houver erro, o médico é chamado para se justificar perante a Comissão. Isto faz com que o médico seja obrigado a estudar permanentemente, em virtude justamente dessa fiscalização contínua. Entretanto, nos Institutos, isso não ocorre.

O Sr. Paulo Fender — O médico é fiscalizado por leigos?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Não. Pelos médicos que constituem a Comissão de Credencial. Anualmente, os médicos do Hospital Distrital em número de 60, se reúnem e elegem a Comissão de Credencial, com mandato de um ano. Essa comissão examina todas as fichas médicas, todos os diagnósticos.

Se, por exemplo, há um caso de operação a Comissão acompanha o diagnóstico até à mesa de operações. Se está certo, é abonado em favor do médico; se, ao contrário, houver erro, o médico será chamado para discutir o caso com a Comissão.

Os médicos têm, assim, interesse em eleger os colegas mais capazes para fiscalizar seus serviços, porque do contrário será pior para eles. Este sistema obriga-os a estudar, elevando assim seu padrão científico.

Dai eu dizer que há várias vantagens no sistema do Hospital Distrital, sobre os Institutos de Previdência Social, onde tudo é negativo em correspondência ao que é positivo no Hospital Distrital.

O Sr. Paulo Fender — Gostaria de contribuir com um aparte médico ao discurso de V. Ex.^a.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Quando V. Ex.^a fala em estatística médica...

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Falo em fiscalização.

O Sr. Paulo Fender — ... e organização de serviços médico-hospitalares e eficiência do serviço, à vista dos resultados práticos colhidos, respeito a opinião de V. Ex.^a, porque V. Ex.^a tem discernimento bastante para emitir; porém, quando o nobre colega se aprofunda no problema médico, então, quero oferecer...

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Não me aprofundi verdadeiramente.

O Sr. Paulo Fender — ... a minha contradição, em nome da classe médica brasileira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com muito gosto ouvirei V. Ex.^a.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a não pode deixar de incluir no seu discurso a minha estranheza por mais que admire sua oração, nos seguintes pontos. Por exemplo, V. Ex.^a diz que a Previdência Social brasileira tem hospitais abaixo das finalidades para as

quais foram criados, isto é, hospitais que burocratizam o médico e que não podem ter a mesma eficiência do Hospital Distrital. Isso foi o que V. Ex.^a disse.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Paulo Fender — Neste ponto, ofereço uma discordância, uma contradição, uma negativa formal ao que V. Ex.^a afirma. A Previdência Social brasileira tem hospitais neste país que honram a medicina no mundo. Cito um deles: o Hospital Nossa Senhora das Vitórias, do I.A.P.C., em Botafogo, no Rio de Janeiro, um hospital modelar em cardiologia; os hospitais que o I.A.P.I. possui disseminados pelo País, os que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes fundou em São Paulo e em outros Estados. Enfim, a Previdência Social dispõe não só de organizações hospitalares modelares como de um corpo médico de mais alta categoria. Há ainda o Hospital dos Servidores do Estado. Tem a Medicina Brasileira, no seu seio, médicos ciãos de seu juramento hipocrático, médicos que não se apercebem das fiscalizações burocráticas para exercer o seu sublime apostolado, sua elevada missão de médico. O médico que necessita de fiscalização, de conselhos para evoluir na ciência médica não é digno dela. Foi Diretor-Médico, neste País, conheço o corpo dedicação de profissionais da Previdência Social Brasileira. V. Ex.^a é pai de um médico e sabe que, no espírito do seu filho, existe o "animus medico" existe a intenção de fazer medicina contra qualquer dificuldade e sem qualquer ambição lucrativa. O médico é, sobretudo, um apóstolo na sua profissão. Quando se reclama, desta tribuna como de outras do país, que não há socialização do médico e sim socialização da Medicina, é porque não podemos nos compadecer com essa preferência da sociedade não reconciliada consigo própria, em relação aos médicos brasileiros. Este o aparte que desejava dar em nome da dignidade funcional dos médicos neste País.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — O aprço que tenho à inteligência de V. Ex.^a, sobretudo, quando fala de cima para baixo, porque neste momento estou embaixo e V. Ex.^a, em cima, como médico que fala com conhecimento de causa e eu advogado que fala...

O Sr. Paulo Fender — Advogado brilhante.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ... como aventureiro, que quer penetrar em seara alheia.

O Sr. Paulo Fender — Bem intencionado.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Mas V. Ex.^a não entendeu o que eu disse ou quis fazer um tour d'esprit para me contradiar? O que afirmo não foi que os médicos dos Institutos de Previdência Social e os dos hospitais desses Institutos tenham um nível de vida baixo. Não os apedrejei, nem levantei invecivas contra eles. Apenas disse que o sistema, que a socialização da Medicina, pode criar inconvenientes, pode burocratizar de tal maneira o médico que ele não mais tenha estímulo para estudar, atender aos doentes porque tem horário certo de trabalho e ganha vencimentos fixos, sem *pro labore*, trabalhe ou não.

O Sr. Paulo Fender — Direi "jamais".

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Permita V. Ex.^a que responda ao seu aparte: fiz crítica ao sistema, não aos médicos, nem ao Hospital dos Servidores do Estado, do Rio de Janeiro, ou outras grandes instituições hospitalares, onde existem valores da Medicina. Mas não posso deixar de re-

conhecer — nem V. Ex.^a, poderá contraditar que, no Rio de Janeiro, os servidores do Estado são mal atendidos, não são atendidos no momento em que necessitam dos seus médicos.

O Sr. Paulo Fender — Há deficiência de médicos.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Conheço vários de urgência, ocorridos no Hospital dos Servidores do Estado, em que os pacientes permanecem em longas filas até serem atendidos.

O Sr. Paulo Fender — Este é o problema!

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Fiz estudos comparativos desses serviços com os realizados através do sistema utilizado pelo Hospital Distrital de Brasília, e verifiquei que aqui a assistência é dada imediatamente.

Portanto, não procure V. Ex.^a, mudar o rumo do meu discurso para incompatibilizar com a respectiva classe médica porque não o faria.

O Sr. Paulo Fender — Não tive intenção.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Por respeito aos meus princípios, a ilustres médicos desta Casa e ao Iho que tenho que é devoto da ciência de Hipócrates. Não procure V. Ex.^a mudar os rumos do meu discurso, porque não me deixarei levar por esse caminho.

Sr. Presidente, atendendo ao Rendimento, concluirei o discurso, ou melhor, a primeira parte dele, porque voltarei à tribuna mais uma vez para bater nessa tecla, para defender grande instituição, que é o Hospital Distrital de Brasília e os médicos desse Hospital que estão prestando inestimáveis serviços à população de Brasília e a todos nós que aqui vivemos, que aqui temos nossas famílias, nossos filhos. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE —

Nos termos do Art. 163, parágrafo 2º do Regimento Interno, tem a palavra o nobre Senador Gilberto M.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A R. VISAO DO ORADOR. SERA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE —

ORDEN DO DIA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1960

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1960, que manda adotar o exame psicotécnico aos candidatos a condutores de veículos terrestres e a topopulados; tendo parecer contrário sob ns. 563 e 564. 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o Projeto. (Pausa) Se nenhum dos Senhores Senadores, desejar fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão. Em votação.

Os Senhores Senadores (que o aprovam, queiram permanecer sentados) (Pausa)

O Projeto foi rejeitado.

E o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, de 1960

Manda adotar o exame psicotécnico aos candidatos a condutores de veículos terrestres autopropulsados.

Art. 1º A concessão da carteira motorista profissional ou amador a condutores de outros veículos terre-

tres autopropostos será concedida pelos órgãos competentes mediante exame psicotécnico, além das exigências técnicas já consagradas em leis anteriores.

Parágrafo único. Os portadores de licença ou atestado de habilitação concedidos antes desta lei ficam isentos do exame psicotécnico. A ocorrência de acidente tornará obrigatório o exame psicotécnico para reabilitação.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, serão reconhecidos os exames psicológicos realizados nas clínicas psiquiátricas, oficiais ou particulares, nos Gabinetes de Psicologia Aplicada anexas às Faculdades de Filosofia, ou nos gabinetes particulares dirigidos por diplomados, por essas Faculdades assistidos pelos institutos de Orientação Profissional oficiais ou oficializados.

Parágrafo único. As contraindicações apontadas em laudo psicotécnico emitido pelos órgãos mencionados serão reconhecidas, como impedimento absoluto para a obtenção de licença para dirigir.

Art. 3º O exame psicotécnico consistirá, basicamente de:

- 1 — diagnóstico da personalidade
- 2 — reações psicomotoras
- 3 — reações visomotoras
- 4 — reação noturna

Art. 4º Esta lei entrará em vigor seis meses após sua publicação.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1960, que restringe o exercício do magistério do ensino médio aos licenciados dentro da finalidade de cada curso; tendo pareceres (números 546 e 547, de 1961): da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa Emenda que vai ser lida pelo Senhor 1º Secretário.

E lida e apoiada a seguinte:

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei nº 35, de 1960

Acrescenta-se o seguinte artigo:

— No município interioranos da região amazônica e das zonas de fronteira é permitido, a título precário, o exercício do magistério do ensino médio aos titulados nas profissões liberais.

Justificação

Explicando-se que apenas nos licenciados pela Faculdade de Filosofia se já permitiu o exercício do magistério médio, priva-se a inúmeros estudantes de, em municípios longínquos, realizar o curso médio, em localidades onde há advogados, médicos, juizes e advogados em condições de exercer o magistério secundário.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1961. — Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto com a Emenda.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, funcionando ocasionalmente na Comissão de Educação e Cultura em substituição ao nobre Senador Nogueira da Gama, assinei vencido o Parecer contrário ao Projeto. Assinei porque as razões em que aquela Comissão se baseou para recomendar a rejeição do Projeto são inteiramente imprecisas.

O Projeto tem uma nobre finalidade, que é a de estabelecer que, em nosso ensino médio, a função do magistério deve caber aos licenciados pelas Faculdades de Filosofia.

Se nós, no Brasil, temos estimulado, o quanto possível, a formação desses núcleos de ensino e se temos realmente

obtido magníficos resultados, porque algumas Faculdades de Filosofia correspondem incontestavelmente às finalidades, não é justo que a Comissão de Educação e Cultura de uma Casa de responsabilidade como o Senado Federal, opine contra esse Projeto, porque se deva facilitar a toda gente o exercício do magistério secundário.

A conclusão a que a Comissão de Educação e Cultura chegou, inteiramente oposta ao trabalho e ao esforço que há muitos anos dispendemos no Brasil, a fim de que o ensino secundário seja elevado ao nível de magistério do mesmo quilate do magistério superior.

Acontece ainda o seguinte: o Senado aprovou há poucos dias, o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação, remetendo-a, através de exaustivo trabalho para a Câmara dos Deputados. O Projeto ora em debate discorda inteiramente dos termos daquela Lei.

Em última análise Sr. Presidente, esse Projeto é uma superfluidade. Admiro-me de que o Senado, que aprovou aquelas disposições que vão constituir uma das partes principais da Lei de Diretrizes e Bases, viesse agora a aprovar um projeto no mesmo sentido ou, o que é pior, a rejeitá-lo, com fundamentos inteiramente opostos àqueles pelos quais aceitou aquela Lei.

Por esse motivo é que não há razões para o Senado aprovar o projeto em discussão. Mas, por outro lado, as razões que a Comissão de Educação e Cultura indica para a sua rejeição são inteiramente imprecisas, imprecisas até!

O Senado deve rejeitar o projeto, porque a matéria está satisfatoriamente regulada na Lei de Diretrizes e Bases.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Comissões de Constituição e Justiça e emenda. (Pausa)

Como nenhum Sr. Senador deseja fazer uso da palavra, encerro a discussão.

O projeto e a emenda voltam às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

No expediente foi lido requerimento de autoria do nobre Senador Padre Calazans, em que solicita a autorização prevista no Art. 49 da Constituição Federal e no Art. 40 do Regimento Interno, a fim de incorporar a delegação que representará o Governo Brasileiro nas solenidades comemorativas do pontificado e octagésimo aniversário de S. S. o Papa João XXIII.

A Comissão de Relações Exteriores deverá, neste momento, dar parecer sobre esse requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, para emitir o parecer.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Para emitir parecer) — Sr. Presidente, ouvido os demais membros da Comissão de Relações Exteriores, esta Presidência opina favoravelmente ao requerimento de licença do nobre Senador Padre Calazans, para participar, em novembro próximo, das comemorações que serão realizadas em Roma em regozijo pelo pontificado e octagésimo aniversário de S. S. o Papa João XXIII.

Trata-se de grande acontecimento para o mundo cristão.

Convidado o Governo brasileiro a se fazer representar nessas festividades, houve por bem o Poder Executivo solicitar do nobre Senador Padre Calazans integrasse a nossa delegação.

Dirige-se, então, S. Ex. ao Senado, nos termos do art. 40 do Regimento Interno e art. 46 da Constituição, solicitando a necessária permissão.

A Comissão de Relações Exteriores, Sr. Presidente, por meu intermédio, declara-se favorável a que S. Ex. figure na Delegação do Governo brasileiro às comemorações que se reali-

zam em Roma e que tanta significação têm para o mundo cristão. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o requerimento. (Pausa).

Não havendo quem pegue a palavra declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer como se acham. (Pausa).

Está aprovado.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária às 16 horas e 45 minutos com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 227 (nº de origem 532), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador José Sette Câmara Filho para o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

Nada mais havendo que tratar declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos).

ATA DA 187ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA EM 18 DE OUTUBRO DE 1961

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 16 horas e 45 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Martinho — Reginoldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Salviano Leite — Norval Filho — Jerbas Maranhão — Ruy Palmeira — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Arlindo Rodrigues — Caiado de Castro — Gilberto Martinho — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — Filinto Müller — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin (48).

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate, aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Pareceres ns. 578 e 579. de 1961

Nº 578, de 1961

Da Comissão da Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 48, de 1961, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado e que se refere o art. 8º da Resolução nº 6, de 1960.

Relator: Lourival Fontes.

De iniciativa da Ilustrada Comissão Diretora, nos termos do Regimento Interno, o projeto em exame cria, no

Quadro da Secretaria do Senado Federal, um cargo isolado de Dentista, Símbolo PL-4.

A medida está amplamente justificada, nada havendo, do ponto de vista jurídico-constitucional, que obste à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Nogueira da Gama. — Milton Campos. — Heribaldo Vieira. — Aloysio de Carvalho.

Nº 579, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução nº 48, de 1961, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado e que se refere o art. 8º da Resolução nº 6, de 1960.

Relator: Sr. Gaspar Velloso

O presente projeto, da Comissão Diretora, visa a criar, no Quadro da Secretaria do Senado Federal, um cargo isolado de provimento efetivo, de "Dentista", símbolo PL-4.

A proposição subordina o provimento de tal cargo à apresentação de diploma adequado à especialidade e à comprovação de prática do exercício da profissão por prazo não inferior a 5 anos.

Do ponto de vista financeiro, nada há que contraindique a aprovação do projeto, pelo que opinamos seja o mesmo aprovado.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Gaspar Velloso, Relator. — Fausto Cabral. — Nogueira da Gama. — Filinto Müller. — Ary Vianna. — Fernandes Távora. — Saulo Ramos. — Lobão da Silveira. — Del Caro.

OFÍCIO

Em 18 de outubro de 1961

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Segunda Conferência Interparlamentar Americana, a realizar-se em Santiago, Chile, de 22 a 29 do corrente mês.

Atenciosas saudações. — Salviano Leite.

O SR. PRESIDENTE:

— Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte.

Requerimento nº 402, de 1961

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeremos dispensa de interstício para o Projeto de Resolução nº 48, de 1961, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado e que se refere o art. 8º da Resolução nº 6, de 1960.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 1961. — Guido Mondin, Caiado de Castro — Vivaldo Lima — Arlindo Rodrigues — Paulo Fender — Nogueira da Gama — Filinto Müller — Cunha Mello — Norval Filho — Gaspar Velloso — Ruy Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:

Não há orador inscrito.

O SR. COIMBRA BUENO:

Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ocupo a tribuna por poucos minutos, apenas para pedir a transcrição, nos Anais da Casa, de um artigo publicado no "Correio da Ma-

nhã", intitulado: "A Casa na França", do Sr. Jean Le Guevel.

Sr. Presidente, lerei esse artigo com a finalidade de chamar a atenção das autoridades desse País, sobretudo os conservadores, para o fato de que em países secularmente habitados e densamente habitados da Europa, ainda existem caças de todos os tipos de animais e a pesca, que constituem, sem dúvida alguma, um dos fatores principais da alimentação do povo.

Estamos assistindo, no presente, o que sempre se verificou no passado, ou seja, verdadeira destruição de todas as reservas, sobretudo de animais de caça do Planalto Central e de todas as regiões do interior do País, onde ao invés de caçadas esportivas ou pescarias em épocas oportunas, o que verificamos é um verdadeiro massacre de animais selvagens, num prazer sádico de destruição da fauna brasileira.

Temos assistido todos os anos, quando da subida dos peixes, a destruição sistemática daqueles que, buscando as águas altas para a desova, tentam subir nossas cachoeiras, que constituem o ponto privilegiado para a manança. Essa destruição despojava totalmente os nossos rios.

Isso verificou-se na Cachoeira de Dourados, que é hoje a usina de abastecimento da Capital Federal.

Há anos, quando no Governo de Goiás, procurei, através de uma proposição enviada à Assembleia Legislativa, tornar obrigatória, em lei, a construção de escadas para peixes, no meu Estado. Fui derrotado e até ridicularizado pela maioria dos Deputados estaduais.

Infelizmente, o que se verificou no meu Estado ocorre em todo o Brasil, onde inúmeras represas vêm sendo construídas, sem a preocupação de fazer escadas para facilitar a subida dos peixes. Sabemos todos que essa falha, acrescida da falta de fiscalização na época própria, encoraja a criminosa destruição da fauna ictiológica dos nossos rios.

Sr. Presidente, é oportuno lembrar, agora que estamos no Planalto Central, que precisamos preservar a flora e a fauna do Brasil, ameaçados de destruição total. Os Srs. Deputados e Senadores sentiram na própria carne, nas últimas semanas, as consequências da queima indiscriminada de nossas florestas, nesse processo de agricultura do tóco, que assistimos agora e que vimos no Planalto Central.

Que agricultura é essa, que prática é essa de queima e de destruição de nossas matas e de nossos campos? Deve, de agora em diante, merecer a atenção dos representantes do povo, porque eles testemunharam, nos dois primeiros anos de Brasília, como hão de testemunhar por muito tempo, essa destruição de nossas florestas e campos, com esses incêndios fabulosos, abrangendo centenas de milhares de quilômetros quadrados do território brasileiro.

É o seguinte o artigo a que me referi há poucos minutos:

"A CAÇA NA FRANÇA"

Para o "Correio da Manhã"

Por Jean Le Guevel

Existe um documento que gostaria de por sob os olhos dos que, chegado o outono, sonham com listas de presas espetaculares: — o mapa da caça na França. Do Atlântico até o Mediterrâneo, parece até a Arca de Noé...

O que chama a atenção para começar é a presença de caça grossa em quase todo o país: o veado muito encontrado na Sologne, Normandie, Champagne e Nordeste, o cabrito montês nas mesmas regiões e no Massif Central, o javali, com sua poderosa figura, das matas de Picardia até as da Provence frequentando as florestas da Bretanha, da região parisiense... porém abundante nas grandes extensões silvestres do Leste

No entanto, 2 milhões de franceses caçadores, poucos privilegiados praticam a moutaria, os outros caçam a tiro, seja individualmente, seja, em grupos de 2 ou 3.

Há regiões de caça abundante, verdadeiros paraísos de caçadores. Por exemplo, perto da capital a floresta de Rambouillet, onde atua o Presidente da República, a Sologne, onde segundo a imagem evocada por um grande caçador: "perdigotos, coelhos e faisões se levantam aos nossos pés a cada passo".

Deve-se a Chateaubriand esta poética notação: É notável que as abetardas, os patos, as marrecas... que servem à nossa alimentação cheguem quando a terra está despojada, ao passo que os pássaros estrangeiros, que vêm na estação das frutas, não tenham conosco relações de prazer... Os patos selvagens a que se refere o romancista: de plumagem chapalotada, de vôo solitário, de mergulhos intrépidos, com que paciência encarnizada o caçador os espreita nas manhãzinhas frias!

Como o pato, a galinha é caça de primeira. Frequenta ela sobretudo o Oeste e o litoral; essa "senhora misteriosa", chega à França em fins de outubro. Todo caçador entendido lhe dirá que precisa conhecer os "luzares" de galinhas e lança os cães a bom vento se não quiser assustar uma ave tão desconfiada.

O dia após a abertura da caça, chegam 15 toneladas ao mercado de Paris; com esse ritmo os campos, ficariam logo despojavados se o Serviço competente não tomasse providências para salvaguardar a fauna francesa. Esse serviço criou no grande parque de Chambor e em Vaux de Cernay, uns centros de criação que prosperam muito.

É graças ao Serviço que foram preservadas algumas espécies em via de desaparecimento. Nos cumes dos Pirineus há todavia dúzias de ursos que só podem ser caçados um dia no ano!

Nos limites do Aude e dos Pirineus orientais, subsiste uma dúzia de linces. Essas temíveis panteras europeias, tornaram-se muito raras. Nos maciços montanhosos que circundam Lançres, moram gatos selvagens de raça pura; são feras muito perigosas que, quando atacadas, revidam com desprezo do risco.

Nos Alpes, ao lado do gamo, comum, este, vivem algumas camurças.

Cada ano enfim, na Baía do Somme passam cisnes selvagens; a caça está autorizada, felizmente há poucos caçadores tão encarniçados para ficar de atalaia, noite a fio, e abater essas aves magníficas cuja envergadura em certos exemplares atinge a mais de 3 metros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

ORDEN DO DIA

Discussão única do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 227 (de origem 532), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador José Sette Câmara Filho para o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE:

A presente sessão deverá processar-se em caráter secreto. Solicito, por-

tanto, aos Srs. funcionários, as necessárias providências.

(A sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 5 minutos e volta a ser pública às 17 horas 15 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Não há outra matéria a ser tratada.

ORDEN DO DIA

Sessão de 19 de outubro de 1961

(Quinta-feira)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1961

Discussão única do Projeto de Resolução nº 48, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado a que se refere o art. 8.º da Resolução nº 6, de 1960 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Guido Mondin e outros Srs. Senadores) tendo

Pareceres (s. 578 e 579, de 1961) das Comissões.

— de Constituição e Justiça e — de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 20 minutos)

TRECHO DO DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR CIMBRA BUENO, NA SESSÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1961, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Reputo esse artigo, de autoria do renomado jornalista Loureiro da Gama uma súplica tão bem feita da situação atual que passo a lê-lo, juntamente com a mensagem do Governador Carvalho Pinto ao povo brasileiro, bem como a entrevista concedida recentemente pelo Presidente da U.D.N., Sr. Herbert Levy, para que constem dos Anais do Senado, tal a importância de que tais pronunciamentos, se revestem nesta hora, para esclarecimento da opinião pública em relação à renúncia do ex-Presidente Jânio Quadros.

O artigo a que me refiro está vado nos seguintes termos:

Um dos temas mais fascinantes do último Congresso dos jornalistas foi este: o do dever de a imprensa dizer sempre a verdade, enunciá-la de modo honesto, sem subterfúgios e sem se curvar a interesses subalternos.

É possível isso?

Talvez. Esse anseio será viável, provavelmente, num regime ideal, de liberdades autênticas e não de fementidas liberdades. Num regime que não tenha as vilezas do capitalismo nem as torpezas do totalitarismo comunista.

Sob mais de um aspecto, o capitalismo burguês e o totalitarismo das ditaduras comunistas se parecem muito.

Examinem o assunto por exemplo, do ponto-de-vista das técnicas publicitárias de que só valem os donos da vida, no regime capitalista, e os donos da situação, no regime comunista. Cara de um, focinho do outro.

Dir-se-ia que os dois regimes aprenderam com Goebbels a arte e a ciência da estupidificação das massas, utilizando-se da mentira ou das falsas verdades através dos jornais, do rádio e da televisão.

Com a máquina nas mãos, os donos da vida e os donos da situação, nos dois mundos em que se dividiu o mundo, fazem e

acontecem, derramando dia a noite, sobre o receptáculo das almas ingênuas ou desavisadas, as palavras-de-ordem, os "slogans", as falsas verdades ou mesmo as mentidas, os preconceitos, os pressupostos, os ressentimentos os ódios, as iras, as prevenções.

A propaganda, em tais termos, não edifica homens nem modela consciências e caracteres. Faz autômatos. A propaganda, em termos capitalistas ou comunistas, tornou-se assim uma espécie de totalitarismo, ora a serviço da direita, ora a serviço da esquerda. "É preciso — dizia há tempos um criado cético em face do "statu quo" — inculcar idéias e nomes a martelo. É preciso repetir fórmulas timpânicas para conseguir a hipnose de um povo. Esse é um dos traços-mais característicos e mais repulsivos da política imoral: o uso da mentira como principal motor do regime".

Ou, se preferem, o uso da propaganda em termos pavlovianos, para condicionar exclusivamente os reflexos imbecis desejados pelos donos da vida e pelos donos da situação.

Eis uma das consequências mais trágicas disso tudo: o exercício da liberdade entra em recesso.

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1961, de autoria do Sr. Gilberto Marinho, que se republica por ter saído com incorreções no DCN nº 178, de 18-10-61 — Pág. 2.260 — 1ª e 2ª colunas.

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1961

Dispõe sobre o valor da aposentadoria dos segurados das instituições de previdência social quando inválidos em consequência de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia e cardiopatia grave.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O disposto no § 4.º do art. 27 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, não se aplica aos casos de aposentadoria decorrente de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia e cardiopatia grave.

Parágrafo único. O valor mensal do benefício-aposentadoria devido aos segurados em geral das instituições de previdência social, nos casos referidos neste artigo, será igual ao total dos respectivos salários de contribuição.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a estabelecer um sistema uniforme de direitos, no que concerne ao valor da aposentadoria decorrente de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia e cardiopatia grave.

De fato, não só os servidores públicos em geral — cujos proventos são pagos pelo Tesouro — mas também os funcionários das instituições de previdência social que percebem estipêndios de inatividade diretamente de suas repartições, quando acometidos das moléstias acima referidas, percebem retribuição igual ao vencimento da atividade, e não, como acontece com os segurados em geral, que auferem uma parcela correspondente a 70% do valor do salário de benefício.

Assim, para que se adote um sistema uniforme de pagamento, em relação a

esse tipo de aposentadoria, é que sugerimos a adoção do presente projeto. Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1961. — *Gilberto Marinho*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.607, DE 25 DE AGOSTO DE 1960

Art. 27. A aposentadoria por invalidez concedida ao segurado que, após haver percebido auxílio-doença pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses continuar incapaz para o seu trabalho e não estiver habilitado para o exercício do outro, compatível com as suas aptidões.

§ 4º. A aposentadoria por invalidez consistirá numa renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do "salário de benefício", acrescida de mais 1% (um por cento) deste salário, para cada grupo de 12 (doze) contribuições mensais realizadas pelo segurado até o máximo de 30% (trinta por cento), consideradas como uma única todas as contribuições realizadas em um mesmo mês.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Ato da Comissão Diretora

A Comissão Diretora nomeou, interinamente, nos termos do art. 73 da Resolução nº 6, de 1960, Beatriz Brown, para o cargo de Oficial Legislativo, PL-8, do Quadro desta Secretaria.

Secretaria do Senado Federal, em 17 de outubro de 1961 — *Evandro Mendes Vianna* — Diretor-Geral.

Atos do Diretor Geral

O Diretor-Geral deferiu os seguintes requerimentos:

386-61 — de Orlando Oliveira, Auxiliar de Limpeza, PL-11, solicitando conste de seus assentamentos os elogios formulados no Requerimento nº 318-60.

Nº 387-61 — de José Miguel da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-10, solicitando conste de seus assentamentos os elogios formulados no Requerimento nº 318-60.

Nº 275-61 — de José Luiz dos Santos, Auxiliar de Limpeza, PL-11, solicitando conste de seus assentamentos os elogios formulados no Requerimento nº 318-60.

147-60 — de José Ferreira, Guarda de Segurança, PL-9, solicitando contagem de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, num total geral de 412 dias ou 1 ano, 1 mês e 17 dias.

366-61 — de Helena Brown, Auxiliar Legislativo, PL-10 solicitando constar de seus assentamentos o Diploma de Datilógrafo;

364-61 — de Aloisio Menezes Evaristo, Guarda de Segurança, PL-9, solicitando salário-família em relação à sua filha Lucia, a partir de março do corrente ano;

S/N — de Leda Fialho Diniz Martins, Oficial Legislativo, PL-7, solicitando quinze dias de licença, para tratamento de saúde a partir de 21 de setembro p. passado.

e abonou as faltas dos seguintes funcionários:

— de Marília Távora, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 15 de setembro p.p.;

— de Luiz Fernando de Sá Mendes Vianna, Redator PL-4, no dia 15 de setembro p.p.

— de Vital Martins Ferreira, Redator, PL-3, nos dias 15, 16 e 17 de setembro p.p. e levando à conta de licença as dos dias 18, 19, 20 e 21 do mesmo mês;

— de Maria Reis Jozetti, Taquígrafa, PL-6, no dia 19 de setembro p.p.;

— de Walter Orlando Barbosa Leite, Auxiliar da Ata, PL-4, nos dias 19 e 20 de setembro p.p.;

— de Emmanuel Novaes, Auxiliar Legislativo, PL-10, 15 dias de licença a partir de 19 de setembro p.p.

— de José Bulhões da Costa, Auxiliar de Portaria, PL-10, nos dias 20, 21 e 22 de setembro p.p. e levando à conta de licença as dos dias 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do mesmo mês;

— de Benvidinha Maria Soares, Redatora, PL-3, no dia 22 de setembro p.p.;

— de Ary Leonardo Vianna, Redator, PL-7, no dia 2 de setembro p.p.;

— de Paulo Rubens Pinheiro Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 25 e 26 de setembro p.p.;

— de Francisco Olympio Gomes, Auxiliar de Portaria PL-9, nos dias 26 e 27 de setembro p.p.;

— de Eth Vieira Kritz, Taquígrafa, PL-3, nos dias 26 e 27 de setembro p.p.;

— de Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo, PL-3, nos dias 27 e 28 de setembro p.p.;

— de Luiz Fernando de Sá Mendes Vianna, Redator, PL-4, no dia 28 de setembro p.p.;

— de Irene Stella Homem da Costa, Taquígrafa, PL-3, no dia 28 de setembro p.p.;

— de Jorge Manuel Azevedo, Taquígrafa, PL-7, no dia 28 de setembro p.p.;

— de Pérola Cardoso Raulino, Oficial Bibliotecário, PL-7, no dia 29 de setembro p.p.;

— de Joaquim Lourenço Filho, Pro-Labore, nos dias 27, 28 e 29 de setembro p.p. e levando à conta de licença a do dia 30 do mesmo mês;

— de José Euvaldo Peixoto, Taquígrafa, PL-7, no dia 29 de setembro p.p.;

Indeferiu o seguinte requerimento: 389-61 — de Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo, PL-8, solicitando licença especial, a partir de 1º de setembro p. passado.

Diretoria do Pessoal, 17 de outubro de 1961. — *Maria do Carmo Rondon R. Saraiva* — Diretora do Pessoal.

O Diretor Geral abonou as faltas dos seguintes funcionários:

— de Antônio Galdino da Silva, Motorista Auxiliar PL-10, nos dias 2, 3 e 4 do corrente mês;

— de José Bulhões da Costa, Auxiliar de Portaria, PL-10, nos dias 1, 2 e 3 do corrente mês;

— de Marília Távora, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 2 do mês em curso;

— de José Martins Moraes, Auxiliar de Limpeza, PL-11 nos dias 2 e 3 do corrente;

— de Luiz Fernando de Sá Mendes Vianna, Redator, PL-4 no dia 3 do mês em curso;

— de Gonçalo Farias Oliveira, Auxiliar de Portaria, PL-7, nos dias 4, 5 e 6 do corrente mês;

— de Isaurino de Souza, Pro-Labore, nos dias 5, 6 e 7 do corrente e levando à conta de licença as dos dias 8 e 9 do mesmo mês;

— de Waldemiro de Souza Rocha, Guarda de Segurança, PL-9, no dia 5 do corrente mês;

— de Mary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo, PL-7, no dia 5 do mês em curso;

— de José Carlos Fontes, Pro-Labore no dia 6 do corrente mês;

— de Leyla Castelo Branco Rangel Redatora, PL-4, no dia 6 do mês em curso;

— de Luiz Renato Vieira Fonseca, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 9 do mês corrente.

Secretaria do Senado Federal, em 18 de outubro de 1961. — *Maria do Carmo Rondon R. Saraiva*, Diretora do Pessoal.

PORTARIA Nº 191 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor-Geral, de ordem do Senhor 1º Secretário, resolve reprecindir o Guarda de Segurança, PL-9, Mancel Vieira dos Santos, por negligência no cumprimento de seus deveres.

Secretaria do Senado Federal, em 17 de outubro de 1961. *Evandro Mendes Vianna*, Diretor Geral.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0.40